



CITY CENTER
OUTLET PREMIUM

1 . CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Instruções Preliminares	01
1.2 Relação de projetos a serem apresentados	01
1.3 Responsabilidades	01
1.4 Apresentação dos projetos, análise e liberação	02
1.5 Normas gerais de projeto	02
1.6 Prazos para apresentação de projetos e análises	02
1.7 Condições de entrega do espaço comercial	03
1.8 Planta Técnica da Loja	04

2 . PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES

2.1 Itens do Projeto de Arquitetura de Interiores	05
2.2 Pisos	05
2.3 Mezanino / Plataforma Técnica	06
2.4 Fachada / Vitrines	06
2.5 Letreiros / Bandeiras / Comunicação Visual	07
2.6 Paredes	08
2.7 Forros	08
2.8 Projeto Luminotécnico	08

3. PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

3.1 Itens do Projeto de Estruturas Metálicas	09
3.2 Informações gerais	09
3.3 Dados Técnicos para o projeto	10

4. PROJETO ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

4.1 Itens Exigidos nos projetos elétrico e de comunicações	11
4.2 Considerações Gerais – Projeto Elétrico	11
4.3 Projeto de Comunicações (Voz e Dados)	14

5. PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

5.1 Itens Exigidos no PSCIP	16
5.2 Considerações Gerais	16
5.2.1 Segurança Estrutural contra Incêndio	16
5.2.2 Controle de Material de Acab. e Revest.	17
5.2.3 Saídas de Emergências	17
5.2.4 Iluminação de Emergência	17
5.2.5 Detecção e Alarme de Incêndio	17
5.2.6 Sinalização de Emergência	17
5.2.7 Extintores	17
5.2.8 Hidrantes e Mangotinhos	17
5.2.9 Chuveiros Automáticos	18
5.2.10 Segurança contra incêndio em cozinhas	20

6. PROJETO DE AR CONDICIONADO

6.1 Itens Exigidos no Projeto de Ar Condicionado	22
6.2 Descrição básica do sistema	22
6.3 Parâmetros para a elaboração do projeto	23
6.4 Especificações dos Materiais e Componentes	23

7. PROJETO DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO DE LOJAS DE ALIMENTAÇÃO

7.1 Itens Exigidos no Projeto de Ventilação e Exaustão de lojas de alimentação	24
7.2 Descrição básica do sistema	24
7.3 Parâmetros e legislação	24
7.4 Elementos de Prev. e Proteção contra Incêndio em Coifas e Dutos	26

8. PROJETOS HIDRÁULICO E SANITÁRIO

8.1 Itens do Projeto Hidráulico e Sanitário	28
8.2 Considerações Gerais	28
8.3 Instalações Hidráulicas (Água Potável)	28
8.4 Instalações Sanitárias (Esgoto)	29

9. PROJETO DE GÁS

9.1 Itens do Projeto de Gás	30
9.2 Considerações Gerais	30
9.3 Componentes e Instalações	31

10. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1 Itens do Projeto de Impermeabilização	32
10.2 Considerações Gerais	32

11. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

11.1 Condições Gerais	33
11.2 Recebimento do Espaço Comercial	33
11.3 Documentações Exigidas	33
11.4 Instalações Mínimas Exigidas para início de obra	34
11.5 Limitações Civas do Espaço Comercial	34
11.6 Canteiro de Obras	34
11.7 Fornecimento de água e energia elétrica	35
11.8 Acessos e Liberações de Funcionário para as obras	35
11.9 Entrada de Materiais e Equip. e Retirada de Entulhos	35
11.10 Horários de trabalho	36
11.11 Comportamento no City Center Outlet	36
11.12 Segurança de trabalho	37
11.13 Fiscalização	37
11.14 Liberação da Loja para a Inauguração	38
11.15 Responsabilidades	38
11.16 Considerações Finais	39

1.4 APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E LIBERAÇÃO

1.4.1 **PROJETOS** - Os projetos devem ser obrigatoriamente apresentados para devida liberação conforme itens específicos deste Manual, com especificações de materiais e detalhes executivos específicos que se façam necessários.

1.4.2 **DOCUMENTOS:** Memoriais Descritivos e Memoriais de Cálculo.

1.4.3 **ART'S / RRT'S** - as ART's/RRT's do responsável técnico pelo projeto devem ser entregues acompanhadas dos seus comprovantes de pagamento e boletos de pagamento, devidamente assinadas.

NOTA - a RRT de Projeto de Arquitetura de Interiores, deverá ser recolhida obrigatoriamente por arquitetos, bem como a ART de projeto de ar condicionado e exaustão por engenheiros mecânicos.

1.4.4 **ESCALA DE DESENHO** - devem ser na escala 1:50 e/ou em escala adequada ao tamanho da loja.

1.4.5 **CARIMBO PADRÃO** - conforme modelo na planta técnica da loja, **constando:** nome fantasia, nº da loja, atividade principal, referência do projeto, título e nº do desenho, escala, data, nome, telefone e assinatura do responsável pelo projeto e nome, assinatura e telefone do lojista.

1.4.6 **ENVIO DOS PROJETOS PARA ANÁLISE** - Todos os projetos deverão ser apresentados via o sistema TCMALL em arquivo eletrônico (DWG – AutoCAD 2014 e PDF), contendo as plantas e os documentos para cada projeto solicitado.

1.4.8 **NORMAS** – os projetos deverão seguir as normas vigentes, constantes:

- Deste Manual Técnico do Lojista / da ABNT / das normas e legislações de segurança do trabalho / da legislação em vigor (órgãos públicos municipais, estaduais, federais e concessionárias) / Das exigências para aprovação dos projetos por órgãos públicos, quando necessário / Outras, sempre que aplicáveis.

1.4.9 **NOMENCLATURA PARA PROJETOS EM FORMATO DIGITAL** – os projetos deverão seguir as normas abaixo para a nomenclatura dos projetos (conforme tabela ao lado).

1.5 APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E LIBERAÇÃO

1.5.1 O comitê técnico analisará os projetos que atendam integralmente ao prescrito nos itens 1.4 deste Manual.

CCO-1105-ARQ-EX-001-R00
CCO – City Center Outlet Premium (código da obra)
1105 – Número da Loja
ARQ - Arquitetura
MET – Estrutura Metálica
ELE – Instalações Elétricas e Comunicações
PRV – Prevenção e Combate a Incêndio
ARC – Ar Condicionado
EXA – Exaustão de Loja
GAS – Rede de Gás
PB – Projeto Básico
EX – Projeto Executivo
001 – Numero da Folha
R00 – Revisão 00

1.5.2 O início das obras está condicionado à liberação de todos os projetos pelo Comitê Técnico do Lojista do City Center Outlet Premium.

1.5.3 Não é permitida a utilização de elementos e materiais considerados agravantes do risco de incêndio.

1.6 PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ANÁLISES

1.6.1 **ARQUITETURA DE INTERIORES** – até 15 (quinze) dias corridos após a entrega deste Manual;

1.6.2 **PROJETOS COMPLEMENTARES** – até 15 (quinze) dias após a liberação do projeto de Arquitetura;

1.6.3 **PRAZOS PARA ANÁLISE PELO COMITÊ TÉCNICO** – até 5 (cinco) dias para as análises, podendo ainda solicitar as informações e os detalhes complementares que julgar necessários. Este prazo poderá ser prolongado por igual período, a critério do Comitê Técnico;

1.6.4 Caso haja exigência de informações ou detalhes complementares ou ainda necessidade de retificação dos projetos já apresentados, os lojistas terão 7 (sete) dias para cumpri-la.

1.7 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO ESPAÇO COMERCIAL PELO CITY CENTER OUTLET PREMIUM

As lojas são delimitadas pelas alvenarias em bloco cerâmico (paredes externas), vãos das esquadrias de janelas e portas.

São separadas dos outros espaços comerciais ou de outros ambientes do City Center Outlet Premium por paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos (sem acabamento) e/ou com perfis metálicos para aplicação, pela LOCATÁRIA, de placa em gesso acartonado, não estruturais e sem acabamento – conforme detalhe na Planta Técnica da loja.

As Lojas são entregues “no osso” (salvo em casos específicos em que acréscimos sejam previstos em contrato) como o descrito abaixo:

1.7.1 PISO – Laje de concreto moldado “in loco”, com aproximadamente 10 a 12cm de desnível em relação ao piso do Mall. Sobrecarga máxima admissível de 800kgf/m².

1.7.2 COBERTURA – laje e concreto moldado “in loco”, com capacidade de sobrecarga de até 80kgf/m².

1.7.3 PAREDES – em alvenaria de tijolos cerâmicos para as paredes externas e as paredes internas em alvenaria de tijolos cerâmicos e/ou com perfis metálicos para aplicação, pela LOCATÁRIA, de placa em gesso acartonado (não estruturais e sem acabamento – conforme detalhe na Planta Técnica da loja).

1.7.4 PILARES E VIGAS – em concreto moldado “in loco”;

1.7.5 ELÉTRICA:

- **Lojas com carga até 75kW** – 01 (hum) ponto de energia elétrica junto ao limite interno da loja, onde serão deixados 5 fios: sendo **3 FASES + NEUTRO + TERRA**, tensão secundária de 220V (entre fases) e 127V (entre fase e neutro), com sobra. A carga elétrica e bitola dos fios serão informadas em tabela na Planta Técnica da Loja;

- **Lojas com carga acima de 75kW** - 01 (hum) ponto de energia elétrica em Média Tensão, **13,8kV**, para as lojas com carga instalada superior a 75kW, as quais deverão instalar seu próprio sistema de transformação e alimentação de energia elétrica.

1.7.6 TELEFONIA E DADOS – 01 (um) cabo óptico monomodo para lojas satélites, alimentação e quiosques e 02 (dois) cabos ópticos monomodo para lojas Âncoras, ponto entregue conforme Planta Técnica da loja;

1.7.7 AR CONDICIONADO – será fornecido espaço técnico na cobertura, para alocação da CONDENSADORA do seu sistema. Localização indicada na Planta Técnica da loja;

1.7.8 EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO - (Lojas da Praça de Alimentação e restaurantes) – as aberturas de exaustão de gordura e captação de ar do meio externo (ventilação) para renovação do ar ambiente serão executados pela LOCADORA, entregues na cobertura de cada loja, devendo o locatário adequar seu(s) sistema(s) a essas aberturas;

1.7.9 ÁGUA POTÁVEL – tubo de PVC rígido soldável (diâmetro de 1” – lojas de Alimentação / diâmetro de ¾” para os quiosques) para instalações prediais de água fria. Localização indicada na Planta Técnica da loja;

As lojas e quiosques que terão um ponto de água fria, deverão instalar seu próprio hidrômetro, para posterior leitura e cobrança aos lojistas.

1.7.10 ESGOTO – tubo de PVC rígido, com paredes reforçadas (Série Reforçada) para esgoto e águas pluviais, diâmetros e localização conforme planta técnica da loja. Toda rede de esgoto deverá ser instalada em cima da laje de piso. Em hipótese alguma a rede de esgoto poderá ser feita abaixo desta laje de piso.

1.7.11 DRENO PARA AR CONDICIONADO - tubo de PVC rígido, diâmetro e localização conforme planta técnica da loja;

1.7.12 GÁS – as lojas de alimentação receberão ponto de gás, fornecidos por empresa específica de gás, tipo GLP;

1.7.13 DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – nas lojas onde haverá necessidade de possuir sistema de detecção de fumaça e alarme de incêndio (Cinema) o City Center Outlet Premium, fornecerá 1 (um) laço para interligação ao sistema geral de detecção e Alarme de incêndio.

1.7.14 HIDRANTE – nas lojas onde haverá necessidade de hidrante, o City Center Outlet Premium fornecerá o ponto de entrada da rede, com localização indicada na Planta Técnica da loja, para posterior instalação, por parte do lojista, dos equipamentos correspondentes (abrigo, suporte, mangueira, engates e bicos);

1.7.15 SPK – nas lojas onde haverá necessidade de SPK (**lojas localizadas na área da Praça de Alimentação**), o City Center Outlet Premium fornecerá ponto de entrada da rede com uma válvula de bloqueio (esfera ou gaveta), conforme localização indicada na Planta Técnica da loja.

1.8 PLANTA TÉCNICA DA LOJA

Na Planta Técnica da loja anexa a este Manual, encontra-se as informações indispensáveis para o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e técnicos, contendo:

- Planta da Loja, com áreas e medidas de projeto “no osso” para referências – as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução dos projetos e das obras do lojista;
- Localização dos pontos de entrada das instalações, tais como energia, telefone, dreno, dentre outros que se fizerem necessários;
- Carga elétrica prevista, em kW, para entrega em baixa tensão;
- Posicionamento da área técnica, localizada na laje de cobertura da loja para instalação da condensadora de Ar Condicionado e ponto para passagem da linha frigorígena;
- Posicionamento de shaft ou saída de exaustão de coifas (somente para lojas da Praça de alimentação);
- Localização dos pontos de água, esgoto e gás (somente lojas de alimentação);
- Localização da bandeira da loja, com as medidas que deverão ser adotadas pelo lojista;
- Posicionamento referencial da loja em relação aos eixos do City Outlet

1.8.1 DESENHOS

Os desenhos constantes das pranchas são os seguintes:

- Planta baixa da loja;
- Elevações das fachadas referentes ao espaço comercializado, que não poderão ser alteradas;
- Cortes Transversal e Longitudinal, mostrando pé-direito da loja e possíveis interferências;
- Planta da cobertura, com a localização da área de laje para a condensadora do Ar Condicionado (obs: Verificar os eixos nas referidas plantas);
- Detalhe das paredes divisórias;
- Detalhe da Bandeira de Loja;
- Detalhe específico do hidrante, caso exista na loja em questão;
- Carimbo padrão para uso no projeto dos lojistas.

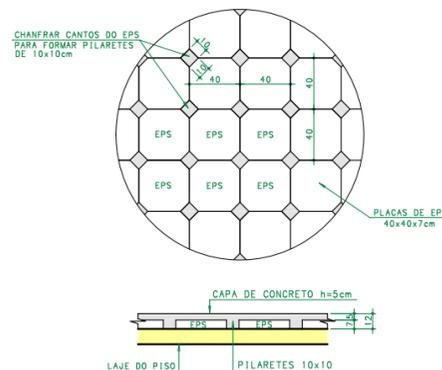
2.1 ITENS EXIGIDOS NO PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA LOJA

- PLANTA BAIXA DA LOJA - incluir layout e cotas, escala 1:50 e lojas acima de 100m² utilizar escala 1:100, indicar os eixos referenciais do City Center Outlet Premium;
- PLANTA BAIXA DO MEZANINO – incluir layout e cotas, na escala 1:50, indicar o uso do mezanino. Se houver apenas plataforma técnica para equipamento de Ar condicionado, também incluir planta;
- TETO REFLETIDO – Apresentar planta baixa do teto refletido, na escala 1:50, contendo previsão de carga para as estruturas de forro, no limite permitido de até 80kgf/m², não necessariamente com forro drywall;
- FACHADAS - indicar as vitrines, acessos, letreiros, materiais e cores em conformidade com a planta técnica já apresentada;
- CORTES – apresentar cortes longitudinal, transversal e no local de maior interesse que melhor elucidem a análise do projeto (escadas, corrimãos, rebaixos, etc), na escala 1:50;
- LETREIROS – apresentar planta, elevação e corte do letreiro e indicar materiais, cores, iluminação se houver e forma de fixação na fachada;
- PERSPECTIVAS - internas, coloridas 3D;
- ELEVAÇÕES - das paredes internas e de todos os fechamentos, inclusive vitrines;
- DETALHES - detalhes construtivos de tetos, forros, soleiras, vitrines, fixação de esquadrias, corrimão, guarda-corpo, impermeabilização, etc;
- MEMORIAL DESCRITIVO – especificar materiais de acabamento e cronograma de obras;
- LUMINOTÉCNICO - indicar a quantidade de intensidade luminosa (luxes) no interior da loja e na vitrine;
- RRT/CAU – apresentar Registro de Responsabilidade Técnica/CAU do autor do projeto devidamente assinada (pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja), boleto e comprovante de pagamento da taxa.

NOTA - a RRT de Projeto de Arquitetura de Interiores, deverá ser recolhida obrigatoriamente por arquitetos.

2.2 PISOS

- NÍVEL PISO DA LOJA - O piso acabado da loja deve estar no mesmo nível do Mall do outlet. Caso haja elevação do piso interno da loja, prever recuo mínimo de 2,00m da vitrine da loja, contemplando acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- SOLEIRA – Em basalto (mesmo piso do Mall), a qual será cedida pelo Outlet para colocação pelo lojista, sendo que a estrutura da vitrine da loja deverá estar assentada sobre a soleira.
- DESNÍVEL LOJA x MALL - A diferença entre o piso em osso e o piso acabado do Mall é de aproximadamente 12cm. Para o enchimento para atender às demandas de projeto, os mesmos deverão ser executados conforme detalhe abaixo, não sendo permitida a utilização de entulho em hipótese alguma. O contrapiso deverá ser executado sobre o enchimento, respeitando os níveis.



- CARGAS NA LAJE DE PISO – é admissível carga máxima de 800kgf/m². Não acumular excesso de peso em um único ponto da laje do piso. Distribuir a carga em diversos pontos;
- Uso de capachos somente embutidos na entrada da loja;
- Não será permitido o uso de Paviflex;
- IMPERMEABILIZAÇÃO - As lojas que necessitarem de serviços de impermeabilização (lojas de alimentação e restaurante) deverão utilizar manta asfáltica 4mm de espessura (no mínimo).

2. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES

- JUNTA DE DILATAÇÃO – deve ser indicada em projeto e ficar aparente, cabendo ao lojista proceder de maneira a não atingi-la, devendo a mesma ser transferida para o piso acabado e/ou revestimento da parede através de elemento adequado para esta função, evitando assim possíveis fissuras.

2.3 MEZANINO / PLATAFORMA TÉCNICA

- ÁREA MÁXIMA - 1/3 da área da loja, de preferência no fundo da loja;
- PÉ-DIREITO – Sob o mezanino o pé-direito mínimo deve ser de 2,80m;
- EXIGÊNCIAS – Deverá ser em material incombustível (estrutura metálica), ser removível e independente da edificação;
- ESCADA ACESSO AO MEZANINO – deve possuir largura mínima de 80cm, guarda/corpo e corrimão e piso antiderrapante, se o mezanino for apenas para estoque. Se houver acesso de público ou área maior que 100m² a escada deverá ter, no mínimo, 1,20m de largura;
- As divisórias sobre o mezanino devem ser em Drywall;
- PLATAFORMA TÉCNICA – nas lojas em que não houver mezanino poderá ser feita a instalação de uma plataforma metálica com escada (tipo marinho), para a instalação da unidade Evaporadora do sistema de Ar condicionado (se o sistema for dutado). A plataforma deverá ultrapassar os limites da evaporadora em 1,00m em todas as faces, para proporcionar espaço suficiente para a manutenção.
- ESCADA DE ACESSO A PLATAFORMA TÉCNICA – pode ser do tipo marinho e possuir largura mínima de 60cm (livre) e corrimão circular a partir de 2,00m de altura.

2.4 FACHADAS / VITRINES

2.4.1 FACHADAS LOJAS OUTLET

Os vãos deixados na alvenaria para as vitrines das lojas não poderão ser fechados para o exterior.

- **ACABAMENTOS** - Os acabamentos e demais elementos externos do City Center serão entregues pela LOCADORA. Sendo que:

- **OS ACABAMENTOS ORIGINAIS DAS FACHADAS do City Center Outlet Premium NÃO PODERÃO SER ALTERADOS.**
- **AS ABERTURAS EXISTENTES, CONFORME INDICADAS EM PLANTA TÉCNICA DE CADA LOJA, DEVERÃO SER MANTIDAS.**

- **ESQUADRIAS** – Os vãos para a colocação das esquadrias serão entregues, com rodapê metálico (tipo verga) acima da abertura e nas laterais serão simplesmente requadrados, medidas conforme desenho das fachadas, na PLANTA TÉCNICA da loja. O acabamento interno dos vãos, após a instalação da esquadria, deverá ser executado pelo lojista.
- **AFASTAMENTO ESQUADRIAS** – em relação a frente da loja, dentro do vão determinado, a vitrine deverá estar recuada 5cm, conforme indicado em planta técnica.
- O lojista será responsável pela colocação das esquadrias específicas do seu espaço locado e deverá seguir os padrões abaixo:
 - **VITRINES e/ou JANELAS E PORTAS PRINCIPAIS** – Esquadrias em Alumínio Anodizado natural / bronze / preto / branco;
 - **VIDROS** – temperados e/ou laminados com, no mínimo, 10mm de espessura, incolor;
 - **RODAPÉ** – altura mínima de 10cm, em material resistente a água e impacto.

2.4.2 VITRINES LOJAS OUTLET

Deverá ser previsto projeto específico de iluminação para as vitrines. Deverá ser levado em conta, que em alguns setores específicos do Outlet, as vitrines das lojas poderão ficar expostas ao raios de Sol.

As vitrines e letreiros devem ficar iluminados durante o período definido pelo Outlet. Para tal, prever no projeto elétrico a instalação de circuito independente para letreiro e vitrine, interligado ao timer, programado de acordo com os horários pré-estabelecidos pelo Outlet – das 10h as 23h.

2. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES

Em casos em que as vitrines venham a ser “fechadas” para o interior da loja, devem seguir as seguintes critérios:

- As paredes devem estar distantes do vidro da vitrine, uma distância mínima, de 60cm;
- Os vidros das vitrines não poderão ser inteiramente adesivados ou pintados, mesmo que somente em campanhas sazonais;
- O uso de TV / Monitores / Telões poderá ser utilizado apenas para veiculação institucional e com prévia liberação do Comitê Técnico e deverão ser instalados, no mínimo, a 60cm do vidro da vitrine.

2.4.3 LOJAS DE ALIMENTAÇÃO (FACHADAS)

DELIMITADORES DA FACHADA – O rodapê e o divisor entre loja serão metálicos. Os perfis delimitadores da loja não podem receber quaisquer tipos de fixação e devem permanecer livres e desimpedidos.

Os balcões das lojas de alimentação, incluindo sua projeção, terão como limite máximo o alinhamento do espaço comercial com o mall.

ESTRUTURAÇÃO PARA LETREIROS / MENU BOARDS / LONAS DE ENROLAR - Para a fixação dos elementos estruturais da fachada (letreiros, menu board, lonas de enrolar) deverá ser criada uma estrutura independente, apoiada na laje de piso.

RODAPÉ - Deverá ser previsto rodapé externo com altura mínima de 10cm executado em material resistente a impacto e umidade.

FECHAMENTO - Deve ser de lona lisa em cor padrão da loja, com área transparente, de forma a permitir a visualização do seu interior. A lona deverá estar dentro do alinhamento do espaço comercial.

LETREIROS – podem avançar 10cm além do alinhamento da loja. Os letreiros deverão permanecer iluminados das 10h às 23h, através de Timer específico, instalado no QDG da loja.

2.5 LETREIROS / BANDEIRAS / COMUNICAÇÃO VISUAL

O projeto de fachada da loja deverá mostrar o letreiro, conforme exigências descritas abaixo, devendo o mesmo ser original e de bom gosto, de modo a realçar o conceito e ambiente do City Center Outlet Premium.

2.5.1 EXIGÊNCIAS:

- O **letreiro e bandeira** são obrigatórios e deverá conter apenas o nome fantasia e/ou logotipo da loja. O uso da bandeira é obrigatório e deverá ser executada com a empresa PLACRIM, de acordo com o detalhe presente na PLANTA TÉCNICA e modelo já existente no Outlet;
- **O letreiro das lojas do OUTLET deverá estar localizado somente dentro dos limites dos vãos das janelas e vitrines;**
- **A espessura do letreiro deverá ser de no máximo 10cm e no mínimo 5cm, podendo ultrapassar os limites da alvenaria da loja;**
- Monitores ou TVs não poderão ser instalados diretamente na fachada da loja. Se utilizados deverão estar dentro do espaço de vitrine e deverá ter afastamento de 60cm do vidro da vitrine ou janela;
- Não é permitida a instalação de luminosos “de movimento” ou “dinâmicos” ou com iluminação intermitente;
- Não é permitida a iluminação de letreiros através de luminárias externas, tipo Frontlight. Também não será permitido o uso de Backlight, com lona;
- Os letreiros e vitrines devem ficar iluminados durante o período definido Outlet. Para tal, prever no projeto elétrico a instalação de circuito independente para letreiro e vitrine, interligado ao timer, programado de acordo com os horários pré-estabelecidos pelo Outlet.

2.5.2 MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

- O letreiro, deverá ser em letra caixa de acrílico, iluminado ou não, com LED (energia partindo da QDG da loja com timer);
- Já na bandeira, deverá ser em letra caixa de acrílico branco;
- São proibidos neons expostos em caixa, letreiros de plástico e backlights em lona;
- Não serão permitidos letreiros simplesmente adesivados ou pinturas no vidro, mesmo que internas à loja. Adesivos somente serão permitidos para campanhas sazonais.

2. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES

2.6 PAREDES

Todas as paredes da loja têm apenas função de vedação e não poderão receber apoios ou ser usadas como suporte ou passagem de quaisquer instalações, inclusive as embutidas. Será admitido o uso de buchas de nylon, no máximo S8 (sinalizar em projeto).

As divisórias entre as lojas serão entregues com montantes metálicos e placa de Drywall intermediária, devendo cada lojista, obrigatoriamente, colocar uma segunda placa de Drywall para fechamento.

As divisórias entre as lojas de Alimentação e as áreas comuns do Outlet são em tijolos cerâmicos de vedação, sem acabamento, tendo função apenas de divisão entre os espaços. **Deverá ser prevista contra-parede em Drywall, mesmo que seja apenas para aplicação de revestimentos.**

As paredes internas da loja constantes no Projeto de Arquitetura de Interiores específico da loja, não poderão ser executadas em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto, e deverão ser em Drywall.

2.7 FORROS

As lojas poderão ter forros fechados ou deixar a estrutura existente aparente. Segue abaixo os critérios de uso de cada tipo de forro:

- **ESTRUTURA APARENTE** – Caso seja o partido do projeto de arquitetura da loja, a estrutura de concreto da cobertura deverá ser pintada.
- **FORRO** – Altura interna mínima poderá variar, mas nas áreas próximas às vitrines e portas deverá ser mantida a altura do forro acima da altura destes vãos. Sendo que este forro deverá ter sua continuidade garantida até 1,00m de distância destes vãos.

Não serão admitidos materiais combustíveis no forro e acima deste.

Não será permitida a utilização de forro de PVC.

Caso haja previsão de forro, deve-se prever alçapões ao lado das entradas das instalações e próximo ao motor da porta de enrolar (caso houver), com medida mínima de 60cmx60cm, para consertos e/ou manutenção dos equipamentos e instalações acima do forro.

2.8 PROJETO LUMINOTÉCNICO

O Projeto Luminotécnico deve conter:

- A localização das luminárias que serão instaladas no interior e na vitrine da loja, incluindo os letreiros;
- As especificações das luminárias e lâmpadas (em tabela) e se possível, anexar foto dos modelos das luminárias;
- **A localização do QDG, em local de fácil acesso e não poderá ficar no mezanino da loja;**
- **A localização dos sistemas autônomos de iluminação de emergência, que devem, obrigatoriamente, estar instalados junto aos caixas, à escada na descida do mezanino e à entrada do espaço comercial (mínimo exigido).**

Devem ser observadas as normas de iluminação e das normas da ABNT, NBR 5413. A iluminação da loja não deve causar ofuscamento ou qualquer tipo de desconforto nos usuários. As vitrines e os mostruários devem ser adequadamente iluminados e ventilados.

- **TIPOS DE LÂMPADAS** – devem ser escolhidas de acordo com o desempenho e que atendam aos critérios de quantidade e qualidade de luz, de uniformidade da iluminação e de reprodução de cores. **São recomendadas lâmpadas de LED (maior economia de energia).** Não são permitidas lâmpadas fluorescentes tubulares, mesmo que embutidas em luminárias, na área do espaço comercial acessível ao público. Também não são permitidas, em nenhum caso, lâmpadas fluorescentes compactas (PL) que não sejam embutidas;
- Não pode ser utilizada iluminação intermitente ou do tipo estroboscópica e não devem ser utilizadas lâmpadas do tipo HID.

Constituem parte do projeto de Estruturas Metálicas os seguinte itens:

- MEZANINO METÁLICO E ESCADA DE ACESSO;
- PLATAFORMA TÉCNICA (caso necessária) E ESCADA DE ACESSO;
- PÓRTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE LETREIROS, MENUBOARDS;
- ESTRUTURA AUXILIAR PARA FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO (caso necessário).

3.1 ITENS DO PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

- PLANTA BAIXA DA ESTRUTURA METÁLICA – com indicação da locação de pilares e bases da estrutura metálica e legenda de todos os elementos montantes da estrutura, como vigas, pilares, escada, pórticos, bem como as suas dimensões. A planta das estruturas metálicas devem estar posicionada dentro da planta da loja, constando a estrutura de concreto do City Center Outlet Premium, sendo assinalados os eixos;
- CORTES – apresentar cortes longitudinal e transversal, indicando altura do pé direito abaixo do mezanino, altura das vigas;
- CHAPAS DE BASE DOS PILARES – representar as chapas de base detalhadas com dimensões e espessura mínimas e modo de fixação;
- ESCADA – apresentar detalhes da escada, corrimão, guarda-corpo;
- DETALHES - detalhes de soldas, dos perfis, das chapas dobradas e demais itens que possam elucidar o projeto;
- MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA – especificar materiais de acabamento, apresentar memórias de cálculo (se houver) e cronograma de obras;
- MEMORIAL DE CÁLCULO - indicar as cargas adotadas para o peso próprio da estrutura, revestimentos e sobrecargas;
- ART/CREA DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto devidamente assinada e com o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do responsável pela montagem do mezanino devidamente assinada e com o boleto e comprovante de pagamento da taxa.

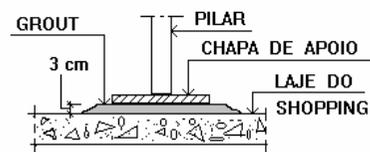
3.2 INFORMAÇÕES GERAIS

Todo o projeto deve ser elaborado por profissional especializado.

O dimensionamento e a estabilidade da estrutura metálica são de responsabilidade dos profissionais responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução.

Todos os elementos estruturais das Estruturas metálicas, sejam elas quais forem, devem ser apoiados na laje de piso, não sendo permitido apoios nos pilares ou alvenarias do Outlet. Também não será permitido atirantar nenhum elemento construtivo das estruturas metálicas na laje de cobertura da loja.

- MEZANINO – Todos os elementos construtivos - pilares, vigas, chapas de base, entre outros, devem ser metálicos, e a base do piso do mezanino deverá ser em material incombustível, podendo ser utilizadas placas wall ou chapas metálicas. Não será admitido, em hipótese alguma, a construção com lajes pré-moldadas ou em concreto armado.
- CHAPAS DE BASE DOS PILARES – devem ter as medidas mínimas de 40x40cm e 1/2" de espessura da chapa, para apoio dos pilares sobre a laje de piso da loja e devem ser coladas com adesivo estrutural específico e nunca parafusadas na laje;



- ESCADA DE ACESSO AO MEZANINO – deverá ser de material incombustível (estrutura e piso), metálica, com corrimãos também metálicos. Deve possuir largura mínima de 80cm e piso antiderrapante ou de acordo com as medidas do projeto de Arquitetura (devido ao tamanho do mezanino e seu uso).

3. PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

- PLATAFORMA TÉCNICA – nas lojas em que não houver mezanino poderás ser feita a instalação de uma plataforma metálica assistida por uma escada (tipo marinheiro), para acesso e manutenção da unidade Evaporadora do sistema de Ar condicionado (se o sistema for dutado). Esta plataforma deve ultrapassar os limites da Evaporadora em 1,00m em todas as faces, para proporcionar espaço suficiente para a manutenção do ar condicionado.
- ESCADAS ACESSO A PLATAFORMA TÉCNICA – devem ser de material incombustível (estrutura e piso), metálica, com corrimãos também metálicos. As escadas devem possuir largura mínima de 80cm e piso antiderrapante. As escadas do tipo marinheiro serão admitidas, desde que tenham 80cm de largura e guarda-corpo tipo circular.

3.3 DADOS TÉCNICOS PARA O PROJETO

- SOBRECARGA DE USO – 300kgf/m²
- PESO PRÓPRIO – 100kgf/m²
- CARGA PONTUAL DOS PILARES NA LAJE – 2,0T
- DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE PILARES – 2,00m;
- TRATAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA – limpeza, lixamento, pintura básica com primer anticorrosivo e pintura de acabamento com esmalte sintético.

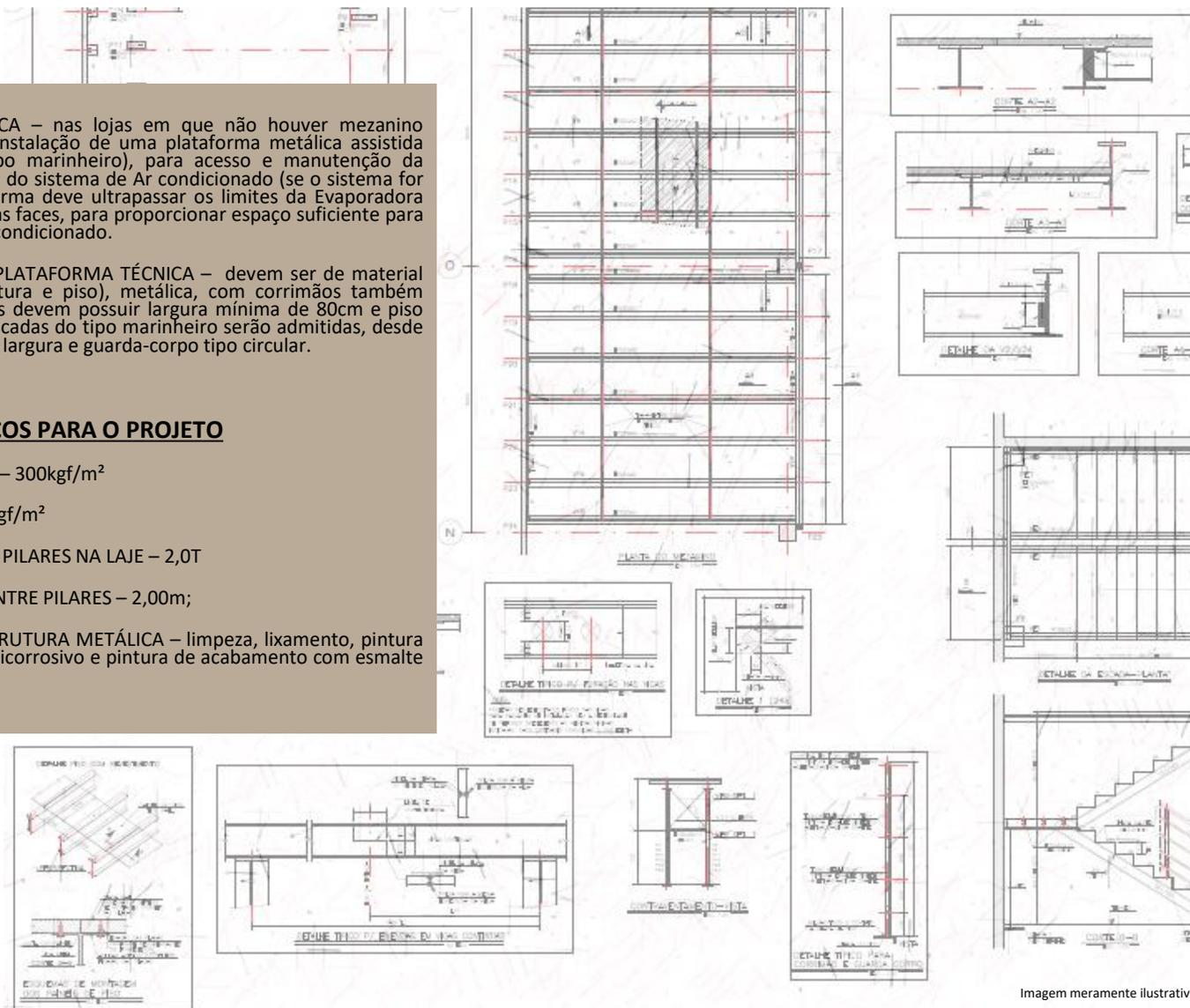


Imagem meramente ilustrativa

4. PROJETO ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

4.1 ITENS EXIGIDOS DOS PROJETOS

- PLANTA BAIXA DA LOJA – planta do pavimento térreo e mezanino/ plataforma técnica (quando houver), com as redes de distribuição de elétrica, de telefonia, dados e som, na escala 1:25 para lojas até 60m² e nas demais em escala 1:50, com a indicação dos circuitos, bitolas dos eletrodutos e condutores, com legenda descritiva;
- QUADRO RESUMO DE CARGAS – relação das cargas, detalhada por circuito e geral;
- DEMANDA – relação de carga instalada com o cálculo de demanda;
- DIAGRAMA UNIFILAR / TRIFILAR – diagrama unifilar / trifilar do quadro elétrico, com indicação de capacidade dos disjuntores, equilíbrio de fases, seção dos barramentos e dispositivos DR;

OBS.: deverá haver circuitos independentes para o Split, tomadas, iluminação e iluminação de emergência.

- LEGENDAS – com as convenções adotadas, notas e observações relevantes;
- DETALHES - detalhes executivos de instalação em consonância com os detalhes arquitetônicos e de decoração, discriminando os tipos de lâmpadas, luminárias, tomadas e equipamentos específicos;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – especificar materiais de acabamento e equipamentos / cálculo do dimensionamento dos condutores e proteções;
- ART/CREA DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) do autor do projeto devidamente assinada pelo e com o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) do responsável pela execução da referida obra, devidamente assinada e com o comprovante de pagamento da taxa.

* As instalações elétricas devem obedecer às normas NBR5410:2005 e NR10 da ABNT e às normas da COCEL (COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA), para os espaços comerciais com alimentação em média tensão.

4.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS – PROJETO ELÉTRICO

Para informações técnicas, como potência e seção de condutores disponível para as lojas, deverá ser consultada a Planta Técnica da Loja. A carga total instalada não poderá ultrapassar o limite estabelecido em planta.

Caso haja necessidade de acréscimo de carga elétrica, além do previamente estabelecido, o mesmo só será liberado após estudo no projeto existente e desde que exista disponibilidade de carga nos alimentadores principais e na subestação elétrica do Outlet. Todas as despesas decorrentes do acréscimo solicitado serão de responsabilidade do lojista interessado. E cabe salientar que para este acréscimo também será necessária a reaprovação do projeto elétrico geral do empreendimento na concessionária de energia COCEL

O City Center Outlet Premium recebe alimentação de energia elétrica da COCEL (Companhia Campolarguense de Energia), em Média Tensão 13,8kV, sendo transformada pelo Outlet para baixa tensão de 220/127V, para distribuição e atendimento às lojas satélites, até 75kW, exceto lojas âncoras cuja alimentação será em Média Tensão (13,8kV), ficando a carga destas a transformação para a tensão desejada.

- **LOJAS COM CARGA INSTALADA ATÉ 75kW** – serão alimentadas eletricamente por um sistema de **5 fios: 3 FASES + NEUTRO + TERRA, tensão secundária de 220V (entre fases) e 127V (entre fase e neutro)** e bitolas dos cabos conforme dados constante na Planta Técnica da Loja;
- **LOJAS COM CARGA INSTALADA ACIMA DE 75kW** – serão alimentadas por **TRES (3)** cabos de cobre com isolamento **EPR#35-12/20kV**. O cabeamento da cabine de medição até a subestação da loja (cabo de média tensão) será de responsabilidade do **City Center Outlet Premium**, e o cabeamento da subestação até a loja (ramal de baixa tensão) será de responsabilidade do lojista, assim como, a infraestrutura da subestação até a loja. As subestações destas lojas serão instaladas sob a responsabilidade dos seu(s) lojista(s). **Terão seus dispositivos de proteção e de seccionamentos intertravados com o sistema de proteção do CITY CENTER Outlet Premium (ESTE ITEM PODERÁ TER ALTERAÇÃO)**. Ficarà a cargo do lojista a elaboração do projeto e a obtenção da aprovação de sua subestação pela **COCEL**, para, então, solicitar a ligação do módulo de medição da loja ao cubículo de medição já submetido pelo CITY CENTER Outlet Premium à **COCEL** e aprovado.

O PONTO DE ENERGIA DA LOJA SERÁ DEIXADO DENTRO DO PRÓPRIO ESPAÇO LOCADO, EM UMA CAIXA DE PASSAGEM, QUE SERÁ O PONTO DE ENTREGA DO SHOPPING.

- A medição de energia será individual e feita pela concessionária de energia (COCEL).

4. PROJETO ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

- OBSERVAÇÃO: Em função da queda de tensão máxima admissível, alguns alimentadores gerais de lojas em baixa tensão possuem seção de condutores maiores que o dimensionado considerando somente a carga da loja e o disjuntor geral de proteção. Nestes casos, o cliente poderá instalar uma caixa de transição próxima do ponto de entrega do CITY CENTER OUTLET para realizar a transição do alimentador geral fornecido para um alimentador geral em seção menor, de acordo com a proteção geral disponibilizada para a loja.

Caixa tipo 1: Caixa metálica medindo (20x20x15) cm com 4 barramentos (escalonados) em cobre para 100A.

Lojas: L1002, L1003, L1004, L1007, L1010/11, L1012, L1013, L1014, L1025, L1027, L1029, L1030, L1034, L1037, L1038, L1039, L1042, L1043, L1044, L1045, L1046, L1047, L1048, L1049/50, L1053, L1054, L1063, L1064/65, L1066, L1067, L1070, L1071/72, L1073, L1074/75, L1076/77, L1078/79, L1080, L1081, L1082/83, L1084, L1085, L1089/90/91, L1093, L1094, L1095, L1096, L1116, L1117, L1118, L1119, L1120, L1121/22, L1123, L1024, L1125/26, L1127, L1128, L1129, L1132, L1133, L1138, L11142/43, L1144, L1145, L1146, L1147, L1150, L1151, L1152, L1153, L1154/55, L1156, L1157/58/59, L1160/61, L1162, L1163, L1164, L1165, L1166, L1169, L1170, L1171, L1172, L1173, L1174, L1175, L1176, L1177, L1178, L1179, L1180, L1181, L1182, L1183, L1184, L1185, L1186, L1187, L1188, L1189, L1190, L1191, L1192, L1193, L1194, L1195 e L1196.

Caixa tipo 2: Caixa metálica medindo (40x40x15) cm com 4 barramentos (escalonados) em cobre para 200A.

Lojas: L1001, L1005/6, L1008/9, L1015/16, L1017/18, L1019/20/21, L1025A, L1026, L1030, L1031/32, L1033, L1035/36, L1040/41, L1058/59/60, L1061, L1062, L1068/69, L1092, L1097, L1098, L1099, L1100, L1101, L1102, L1103, L1104, L1105, L1106, L1107/08, L1109, L1110, L1111, L1114, L1130/31, L1139/40/41, L1148/49, L1167/68 e L1205.

A medição de energia será individual e feita pela concessionária de energia (COCEL).

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – deve ser previsto sistema de iluminação de emergência em unidade compacta, autônoma com baterias (com autonomia mínima de 90 minutos). Os locais para a instalação da iluminação de emergência são, no mínimo, junto ao caixa, junto ao quadro elétrico, no mezanino, junto à escada, na porta de saída com balizamento (indicação “SAÍDA”) na cor verde e demais pontos a critério do projetista;
- ILUMINAÇÃO VITRINE – Vitrines, letreiros e outros arranjos no interior da lojas devem permanecer iluminados durante os períodos determinado pelo City Center Outlet Premium. Faz-se necessário a instalação de sistema tipo “TIMER” e contator alimentado através de circuito próprio e independente;
- BALANCEAMENTO DE FASES – todas as instalações devem ser distribuídas nas 3 fases para que as cargas fiquem balanceadas, MAIS PRÓXIMAS ENTRE SI;
- CIRCUITOS – para todos os circuitos internos à loja, devem ser previstos disjuntores individuais, dimensionados de acordo com as cargas neles conectados. Identificar todos os circuitos de distribuição através de plaquetas contendo o número dos circuitos e o nome dos locais atendidos;
- ATERRAMENTO - todas as luminárias metálicas devem ser aterradas, bem como, todos os demais elementos metálicos da instalação, através de conexão ao condutor de proteção (terra), afim de assegurar a continuidade elétrica do sistema;
- MATERIAIS – todos os materiais utilizados na execução das instalações elétricas devem obedecer rigorosamente às especificações da ABNT. Todo suporte deve ser por vergalhão roscado, abraçadeiras e demais materiais, visando a melhor fixação das instalações;
- **O lojista deve OBRIGATORIAMENTE levar até a Caixa de Telecomunicação uma Tomada Elétrica para alimentação do sistema de Telecomunicações**, obedecendo às normas legais e instruções contidas nesta pasta. Esta tomada deverá possuir um disjuntor independente no quadro de força da loja.

4.2.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- CAIXA DO QUADRO – deve ser de sobrepor e ser construída em chapa de aço, bitola mínima #16 MSG, com tratamento por processo de fosfatização ou equivalente, com tampa de proteção interna – metálica ou acrílica, porta dotada de trinco e fechadura tipo YALE e deve possuir as dimensões que comportem todos os disjuntores, DR, timer, contadores quando necessários, barramentos de neutro e terra;

4. PROJETO ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

Os quadros deverão ser equipados com disjuntor geral, dispositivo DR (dispositivo de proteção diferencial residual) e barramento de cobre eletrolítico para as três fases, neutro e terra, de seção compatível com a carga instalada.

- IDENTIFICAÇÃO – os quadros devem possuir identificação externa de fácil entendimento e visualização. Todos os circuitos devem estar anilhados (identificação) e com conexões através de terminais apropriados. Na porta do quadro deve ser fixado o diagrama trifilar;
- LOCALIZAÇÃO – devem estar em local de fácil acesso, com altura mínima de 0,90m e SEMPRE NO PISO TÉRREO DA LOJA, NUNCA INSTALAR NO MEZANINO. O mesmo não poderá estar obstruído por qualquer mobiliário ou equipamentos da loja;
- BARRAMENTOS – os barramentos de fases e neutro devem ser isolados da carcaça e o de terra conectado á mesma;
- Os quadros devem ser munidos de espelho frontal interno em acrílico, para proteção das partes vivas;
- **NÃO SERÃO PERMITIDOS QUADROS EM PVC.**

4.2.2 ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM

- Será admitido o uso de perfilados metálicos galvanizados ou eletrodutos de PVC rígido classe A, tipo médio e rosqueável, com diâmetro mínimo de 25 mm (¾"), sendo vedado o uso de mangueira de plástico ou fiação não dutada;
- Para ligações de luminárias, será exigido eletroduto metálico flexível com os respectivos boxes e complementos (tipo prensa-cabos). Quando em pequenas distâncias (máximo 30 cm), poderá ser utilizado cabo com cobertura PP 3x2,5mm² antichama (AFUMEX) nas instalações de luminárias e caixas de passagem;
- Utilizar caixas de passagem metálicas de sobrepor (de preferências sistemas tipo condutele), com tampas dotadas de 2 ou 4 parafusos imperdíveis;
- As caixas para abrigar interruptores e tomadas serão de chapa estampada esmaltada #18, quando embutidas em segunda parede e de alumínio fundido, tipo condutele, quando aparentes.

- Não será permitido o lançamento de condutores fora dos eletrodutos, fixados a estruturas ou soltos acima dos forros.
- Todos os eletrodutos aparentes devem ser pintados com tinta a base de esmalte sintético nas seguintes cores (padrão Coral):
 - Eletricidade – cinza claro (cor 114 – cinza médio)
 - Comunicações – cinza escuro (cor 019 – cinza escuro)
 - Sonorização – preto (cor 008 – preto)
 - Antena TV/FM – laranja (cor 351 – laranja)

4.2.3 CONDUTORES ELÉTRICOS

- Os condutores devem ser antichama (AFUMEX) de cobre eletrolítico, nível de isolamento 750V/70°C, sistema métrico, de fabricação PIRELLI, FICAP, SIEMENS, NEXANS, PHELPS DODGE, bitola mínima de 2,5mm², e atender ainda às normas técnicas NBR 6880 e NBR 6148;
- Devem ser observadas as seguintes cores para os condutores:
 - FASE A – Preto
 - FASE B – Branco
 - FASE C – Vermelho
 - NEUTRO – Azul claro
 - TERRA – Verde
 - RETORNO - Amarelo
- Todas as emendas devem ser feitas através de conectores, respeitando as devidas bitolas e protegidas com fita isolante plástica termo-retrátil de boa qualidade (PIRELLI, 3M, TIGRE);
- A interligação do quadro de distribuição com o alimentador de espera deverá ser do tipo EPR 0,6/1KV/90° (AFUMEX), seção igual ao disponibilizado e indicado na planta técnica da loja;
- O condutor neutro **NUNCA** poderá ser ligado ao terra;
- É vedada a utilização de solda tipo estanho nas terminações dos condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos.

4. PROJETO ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

- As emendas para condutores maiores que 16mm², em baixa tensão devem ser executadas por meio de conectores de pressão, comprimidas por meio de ferramenta apropriada.

- Nas derivações para ligação de luminárias, usar cabo tipo PP de no mínimo 3x2,5mm² até o ponto de ligação respeitando o comprimento máximo de 1,00m, sempre utilizando dispositivo prensa cabos na saída de caixas e perfilados ou eletrocalhas.

4.2.4 REATORES

- Os reatores deverão ser de alto fator de potência (mínimo 92%), partida rápida com terminal aparafusado.

- Os reatores, quando singelos, deverão ter seu fator de potência corrigido individualmente. Quando instalados em contato com materiais passíveis de combustão, deverão ser isolados e montados sobre placa de material incombustível, em local ventilado e de fácil acesso para eventual troca.

4.2.5 DISJUNTORES

- Os disjuntores deverão ser termomagnéticos, de fabricação WESTINGHOUSE, KLOCHNER MOELLER, SIEMENS, TELE-MECANIQUE, G.E., ABB, SCHNEIDER E WEG, com tensão mínima de 240V (VOLTS) e com corrente de curto-circuito de no mínimo 5 kA para disjuntores unipolares e 10 kA para tripolares.

- Os fusíveis, quando necessários, devem ser do tipo NH ou Diazed da SIEMENS.

- Não será permitido o acoplamento de disjuntores monopolares para substituir bi ou tripolares.

- Deve ser instalado disjuntor trifásico na entrada do quadro elétrico. Para os circuitos trifásicos (como o ar-condicionado, exaustores, etc) instalar disjuntor tripolar de acordo com a potência do motor. Para demais circuitos de distribuição, instalar disjuntor individual com a menor corrente de interrupção possível, de acordo com as cargas.

- **É obrigatória a instalação de disjuntor Diferencial Residual (DDR – interruptor ou relé de fuga) apropriado para circuitos trifásicos + neutro, para tensão nominal de 220/127V, corrente nominal conforme projeto, corrente residual de 30mA, modelo adequado ao quadro elétrico, devidamente dimensionado, instalado logo após o disjuntor trifásico de entrada ou nas divisões de circuitos, conforme necessidade.**

4.3 PROJETO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS)

As instalações e manutenções da infraestrutura passiva e ativa de Telecomunicações do City Center Outlet Premium serão executadas e mantidas pela empresa 4B TELECOM, que também fará:

- A gestão da infraestrutura passiva de Telecomunicações do Outlet;

- A gestão da infraestrutura Ativa de Telecomunicações do Outlet;

- A gestão da rede WiFi pública do Outlet;

- A gestão dos espaços destinados a telecomunicações do Outlet;

- A comercialização e operação dos serviços de telefonia e internet dos diversos perfis de Lojas e da Administração do empreendimento.

4.3.1 INSTALAÇÃO

Cada loja do Outlet será atendida por cabo de fibra óptica no ponto de entrega do serviço, conforme indicado na Planta Técnica da loja.

Os serviços disponibilizados pela 4B TELECOM serão:

- **Telefone Fixo, Internet e WiFi através de Cabo de Fibra Óptica.** Não haverá nenhum tipo de cabeamento telefônico tipo par metálico ou convencional, chegando nas lojas.

a) A 4B TELECOM deixará, no ponto de entrega de serviços do shopping (caixa de 20x20cm), em localização conforme indicada na Planta Técnica, um cabo de fibra óptica para todas as lojas satélites, alimentação e quiosques e 2 (dois) cabos de fibra óptica para as âncoras, sem sobra, para que o lojista, a partir deste ponto, faça as suas devidas instalações;

b) Após a contratação dos serviços junto a 4B TELECOM, a mesma, fornecerá a fibra, de tamanho suficiente, desde o ponto de entrada até a caixa de Telecom do lojista, a passagem deste cabo não será feita pela 4B TELECOM;

c) O lojista deverá construir uma tubulação em metal de bitola igual ou superior a 1", saindo da caixa de entrega do cabo óptico, até o ponto de instalação da Caixa de Telecom;

d) O lojista deverá instalar nas dependências de sua loja/quiosque uma caixa em PVC ou metal, DG Telefônico ou Rack, seguindo as medidas mínimas de 40x40x10cm (LxAxP);

e) O lojista deverá, OBRIGATORIAMENTE, deixar acesso livre à Caixa de Telecomunicação para futuras visitas técnicas e também deverá deixar um acesso ao ponto aonde chega o cabo.

4.3.2 ATIVAÇÃO

A ativação dos serviços de telecomunicações para os lojistas será executada conforme agenda previamente ajustada, no ato do fechamento de contrato entre a 4B TELECOM e o lojista, e levando em conta a situação das instalações de telecomunicações no interior de cada loja/quiosque.

4.3.3 ASSESSORIA TÉCNICA

A 4B TELECOM prestará assessoria técnica com uma equipe especializada em Telecomunicações, para sanar dúvidas e orientar os lojistas, no período de 30 dias que antecedem a inauguração do City Center Outlet Premium.

A 4B TELECOM manterá durante 8h do expediente de funcionamento do City Center Outlet Premium, um técnico Especialista em Telecomunicações, que estará nas dependências do shopping.

4.3.4 CONTATO COMERCIAL

O lojista será responsável por contatar a 4B TELECOM para contratar suas necessidades de Telecomunicações (Internet, Telefone Fixo e WiFi).

Segue contato comercial da 4B TELECOM para a contratação dos serviços a serem prestados: - **MARCO AURÉLIO BARBOSA** (Gestor Comercial)

E-mail: comercial@4btelecom.com.br / Fone: 41-3216-1502 / 3216-1414

4.3.5 MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO

Com a intenção de evitar problemas de não funcionamento das máquinas de cartão de crédito, a 4B TELECOM aconselha as lojas a buscarem a contratação de máquinas que funcionam com as três tecnologias de comunicação: Chip de Celular, Linha Telefônica e Internet cabeada / Wi-Fi.

4.3.6 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

No interior do Shopping, não haverá cabeamento coaxial de TV por assinatura, e o uso da infraestrutura de eletrocalhas e encaminhamentos de cabos do shopping é de uso exclusivo 4B TELECOM.

Antes do lojista Âncora contratar algum serviço de telecom com alguma operadora, deverá o lojista, procurar a 4B TELECOM para avaliação de disponibilidade técnica da respectiva operadora no local e também alinhamento comercial para a contratação de "Golden Jumper" com a 4B TELECOM.

Cabe salientar que todas as lojas satélites, de alimentação, quiosques E âncoras devem contratar os serviços de telecom junto a 4B TELECOM, sem exceção.

5.1 ITENS EXIGIDOS NO PROJETO DE PSCIP

Para submissão do Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico ao Comitê Técnico do Outlet, o padrão de apresentação deverá atender aos requisitos da NPT 001 – Procedimentos Administrativos – Parte 2 – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMPR.

- PLANTA BAIXA DA LOJA – planta do pavimento térreo e mezanino / plataforma técnica (quando houver), com a indicação dos extintores, hidrantes (caso necessário), sinalizações de saídas de emergência, luminárias de emergências, entre outros itens que se façam necessários, e contemplando os itens acima, na escala 1:50 para lojas até 100m² e nas demais 1:100;
- CORTES - no mínimo dois, um longitudinal e outro transversal;
- LEGENDAS – com as convenções adotadas, notas e observações relevantes, conforme padrão do CBMPR;
- Indicação de pressão e vazão necessárias na alimentação da loja para a rede de Hidrantes (caso necessário);
- DETALHES - detalhes executivos de instalação em consonância com os detalhes arquitetônicos e de decoração;
- MEMORIAL DESCRITIVO – memorial descritivo das instalações, com especificação técnica e legenda dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
- ART/CREA DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do responsável pela execução da referida obra devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa.

5.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será de responsabilidade do lojista a implantação das medidas previstas na tabela abaixo, **conforme o caso e tipo de loja**, no espaço destinado à loja locada. Estas medidas deverão ser detalhadas nos projetos específicos de cada lojista.

1	Segurança Estrutural contra Incêndio	6	Sinalização de Emergência
2	Controle de Material de Acabamento e Revestimento	7	Extintores
3	Saídas de Emergência	8	Hidrantes e Mangotinhos
4	Iluminação de Emergência	9	Chuveiros Automáticos
5	Deteção e Alarme de Incêndio	10	Segurança contra incêndio em cozinha profissional

Para o dimensionamento das medidas de segurança, dever-se-á observar o previsto no Código de Prevenção Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), suas respectivas NPTs, onde a edificação enquadrou-se no **Risco Moderado** e complementarmente às NBR's vigentes, conforme especificado a seguir nesta Pasta Técnica.

Todas as lojas deverão apresentar o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico completo, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – CREA, para a liberação pelo Comitê técnico do shopping antes de sua execução.

5.2.1 SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

Qualquer estrutura a ser implantada no interior da loja como mezaninos, escadas e divisórias deverá atender aos requisitos na NPT 008 – Resistência ao fogo dos elementos de construção, do CBMPR. Especial atenção deverá ser dispensada quanto a este quesito no dimensionamento dos elementos relacionados a saídas de emergência como escadas, acessos e portas.

5.2.2 CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

Os materiais de acabamento e revestimento deverão atender ao previsto na NPT 010 – Controle de materiais de acabamento e revestimento, do CBMPR, em conformidade com as ocupações das áreas definidas naquela normativa.

5.2.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

O dimensionamento das saídas de emergência deverá atender aos requisitos da NPT 011 – Saídas de Emergência, do CBMPR. As saídas existentes, em alguns espaços de loja devem ser respeitadas e não poderão ser obstruídas em hipótese alguma.

5.2.4 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser previstas luminárias de aclaramento em áreas de escada e de balizamento nas rotas de fuga. O dimensionamento deverá atender aos requisitos da NPT 018 – Iluminação de Emergência, do CBMPR.

Iluminamento mínimo para lugares planos: 3 lux;

Iluminamento mínimo para escadas e rampas: 5 lux.

5.2.5 DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SOMENTE CINEMA)

Somente a área onde encontra-se o CINEMA será obrigatório Projeto de Detecção e Alarme de Incêndio e este deverá atender aos requisitos da NPT 019 – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, do CBMPR, à ABNT-NBR 11.836 – Detectores Automáticos de Fumaça para proteção contra Incêndio, ABNT-NBR 13.848 – Acionador manual para utilização em sistemas de Detecção e alarme de Incêndio e ABNT-NBR 17.240 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

5.2.6 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Deverá atender aos requisitos da NPT 020 – Sinalização de Emergência do CBMPR.

5.2.7 EXTINTORES

Além dos extintores distribuídos na área de “mall” do Outlet, deverá haver a distribuição de extintores nas lojas conforme estabelecido na NPT 021 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do CBMPR.

Cada pavimento da loja (se houver mezanino) deverá estar protegido ao menos, pelas opções abaixo descritas, sendo:

- Opção 1: 01 extintor de Água pressurizada (cap. Extintora 2A) + 01 extintor de Pó Químico seco (cap. Extintora 20-BC);
- Opção 2: 01 extintor de Pó Químico seco ABC (cap. Extintora 2-A:20 B:C).

Lojas com área de até 100m² é permitida a instalação de uma unidade extintora de pó ABC, conforme item 5.2.1.6 da NPT021.

Todos os extintores deverão estar fixados na parede através de gancho ou no chão através de suporte metálico e ser sinalizados com a colocação de uma placa indicativa e ainda, nos depósitos e mezaninos, com a pintura de um quadro de 1,00mX1,00m no piso, conforme recomendação do Corpo de Bombeiros.

As lojas de alimentação deverão ser equipadas obrigatoriamente com, no mínimo, um extintor de CO2 (cap. Extintora 5-B:C), para proteção das cozinhas.

5.2.8 HIDRANTES E MANGOTINHOS

Além dos hidrantes distribuídos na área de “mall” do Outlet, em algumas lojas será necessária a instalação de hidrantes internos às lojas conforme previsto na NPT 022 – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para combate a Incêndio, do CBMPR.

Nas lojas com indicação de hidrantes no projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros (estes estão indicados na planta técnica da loja), o lojista deverá instalar os hidrantes, ou seja, o conjunto completo incluindo caixa, registro angular, mangueira e esguicho. Caso seja necessária a inclusão de mais hidrantes em função do layout da loja, ou o lojista quiser alterar a localização do hidrante, será avaliada a viabilidade técnica pelo analista específico de PSCIP antes da liberação da execução dos mesmos.

E em função da área de determinadas lojas e como consequências do layout interno, inclusive eventual criação de mezaninos, poderá ser necessária a instalação de hidrantes complementares no interior da loja. Esta instalação deverá ocorrer a partir do ponto de tomada existente no interior da loja e deverá manter as características da tubulação existente. Caso não exista previsão de ponto para a instalação de hidrante complementar no interior da loja e este seja necessário, o lojista deverá entrar em contato com o Comitê Técnico que indicará ou disponibilizará a tubulação necessária para a interligação do equipamento.

LOCAÇÃO HIDRANTES – deverão ser locados, de modo que, se situem em áreas de fácil acesso aos Bombeiros e dispostos de modo a ser alcançado pelo operador percorrendo no máximo 30,00m, alcance máximo das mangueiras, baseado no layout da loja, inclusive mezaninos. Os hidrantes deverão ficar aparentes, desobstruídos e devidamente sinalizados.

Se houver necessidade de instalação de hidrante em mezanino de lojas, este deverá estar localizado, a no máximo, 5,00m da escada de acesso ao mesmo.

- TUBULAÇÕES – os tubos da rede de hidrantes deverão ser de aço carbono. As tubulações deverão receber fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético na cor vermelha. E, deverão ter diâmetro de 2.1/2” quando alimentar um hidrante e 3” para alimentação de dois hidrantes ou mais, exceto para a loja L30/31 e 32, que as tubulações deverão ser todas de 3” (área onde está o hidrante mais desfavorável).
- TIPO DE HIDRANTES – hidrantes internos com dimensões de 45x75x24cm, registro angular de 2.1/2”, mangueiras do Tipo 2 de diâmetro de 40mm e comprimento de 30,00m (2 lances de 15,00m), com uniões Storz nas extremidades e 01 esguicho do tipo regulável de Ø 1.1/2” e um par de chaves para conexões Storz.
- TESTE DE ESTANQUEIDADE - as tubulações deverão ser testadas com pressão de 18 kg/cm² por 8 horas no mínimo. Deverá ser apresentado laudo, com ART, do referido teste.
- CÁLCULO – a rede de hidrantes foi dimensionada prevendo a interligação dos hidrantes internos às lojas, à mesma rede que alimenta os hidrantes do Mall do shopping, Assim, no dimensionamento dos sistema de hidrantes, foi definido o hidrante mais desfavorável da edificação, ou seja, o mais distante do reservatório/bomba, considerando o desnível geométrico e o maior comprimento de tubulação projetado. Desta forma todos os pontos da instalação serão atendidos e para efeito de cálculo, considerar:
 - Pressão mínima disponível em todos os hidrantes da rede – 10,00 m.c.a.

- Vazão – 200 litros/minuto

5.2.9 CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SOMENTE LOJAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e CINEMA)

Deverá atender aos requisitos da NPT 023 – Sistema de Chuveiros Automáticos e a NPT 024 – Sistema de Chuveiros Automáticos para área de depósitos, do CBMPR e ao previsto na ABNT-NBR 10.897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiro automático.

Para as lojas presentes na Praça de Alimentação e para o cinema será fornecido um ponto com uma válvula de bloqueio (esfera ou gaveta), com diâmetro compatível com a área de cobertura, onde deverá ser ligada a rede de chuveiros automáticos da loja. A execução da rede interna da loja será de responsabilidade do lojista e a mesma será fiscalizada pelo comitê técnico do shopping.

Deverá ser considerada a cobertura plena das áreas da loja, incluído o mezanino, de acordo com a sua utilização.

Para a instalação devem ser observados os seguintes itens:

- Deverá ser considerado risco Ordinário Grupo II;
- A área máxima de cobertura por chuveiro será de 12 m², devendo haver um ponto para cada compartimento fechado, independente da área, tais como: provadores, vitrines fechadas, depósitos e área sob a escada de acesso ao mezanino (se for utilizado tal espaço);
- A distância máxima entre ramais e entre chuveiros nos ramais não deverá exceder 4,60 m, do chuveiro à parede de 2,30m e do chuveiro à laje de 0,30m;
- A distância mínima entre dois chuveiros será de 1,80m e do chuveiro à parede e pilares de 0,30m;
- Os chuveiros deverão ter certificado de conformidade;
- Os chuveiros deverão ser tipo “pendente” ou “up right” de ½” nas áreas sem forro e com canopla nas áreas de forro falso. Com temperatura de disparo de 68°C para a área da loja e 79°C para área de vitrine e cozinha e fator K=80mm;
- Deverá ser previsto um ponto de chuveiro automático sobre o máquina de Ar Condicionado (na casa de máquinas – se for o caso);
- Deverão ser utilizados tubos de aço carbono com ou sem costura, com conexões roscadas nos diâmetros de 1” a 1.1/2” e soldadas nos diâmetros de 2” ou maiores, conforme NBR 5580 E NBR 5590;
- Deverão ser utilizados tubos de aço carbono com ou sem costura, com conexões roscadas nos diâmetros de 1” a 1.1/2” e soldadas nos diâmetros de 2” ou maiores, conforme NBR 5580 E NBR 5590;
- Para conexões roscáveis, utilizar como veda juntas, pasta tipo DOX ou equivalente. O uso de fio de sisal com zarcão é proibido;
- As tubulações deverão ser fixadas rigidamente à estrutura, utilizando suportes metálicos, atirantados, com diâmetro mínimo de ¼” para as tubulações, obedecendo às distâncias estabelecidas no item 5.10 da NBR 10.897 (máximo de 3,70m);

- Deverá ser previsto um ponto de dreno, com diâmetro de 1", instalado de maneira a drenar toda a água da parte interna da loja. Deverá ser instalado um registro de gaveta ou válvula de esfera de 1" e a extremidade deverá ser plugada;

- As tubulações deverão ser testadas com pressão de 10kgf/cm² por 12 horas, no mínimo, atendendo ao item 10.1.1 da NBR 10.897, antes da abertura do registro de conexão à rede do Outlet. **O lojista e/ou executor das obras da loja deverá solicitar acompanhamento do teste ao Comitê Técnico do Lojista, com 48h de antecedência do seu início. Os relatórios do teste deverão ser entregues ao Comitê Técnico do Lojista.**

- **CÁLCULO** – assim como na rede de hidrantes, para o dimensionamento da rede de sprinklers e especificação dos conjuntos de motobomba, foi definida a área crítica da instalação, ou seja, a mais distante do local de instalação do reservatório/bomba, considerando também o desnível geométrico e o maior comprimento de tubulação projetado. Desta forma, todos os pontos serão atendidos satisfatoriamente e para efeitos de cálculos, considerar:

- Pressão mínima disponível em todos os pontos da rede – 5,00 m.c.a. (inclusive na área interna das lojas).

- **TUBULAÇÕES** – as tubulações das redes de sprinklers dentro das lojas, deverão ser dimensionadas conforme as tabelas abaixo:

Nº CHUVEIROS	DIÂMETRO TUBULAÇÃO (mm)
1	25
2	32
3 a 4	40
5 a 6	50
7 a 11	65
12 a 17	80
18 a 100	100
Acima de 100	por cálculo hidráulico

TABELA 1 - para ramais com chuveiros só acima ou só abaixo do forro.

Nº CHUVEIROS	DIÂMETRO TUBULAÇÃO (mm)
até 2	25
de 3 a 4	32
de 5 a 7	40
de 8 a 15	50
de 16 a 30	65
de 31 a 60	80
de 61 a 100	100
Acima de 100	por cálculo hidráulico

TABELA 2 - para ramais com chuveiros acima e abaixo do forro.

OBS. – as lojas devem manter chuveiros automáticos sobressalentes para substituição imediata em caso de manutenção ou dano. Estes devem possuir as mesmas características dos que se encontram instalados e devem ser mantido em loja cuja temperatura não supere 38°C. Uma chave especial para a retirada e instalação dos chuveiros automáticos deve estar disponível junto aos mesmos. O estoque de chuveiros sobressalentes deve incluir todos os modelos instalados, devendo ser composto da seguinte forma:

- 6 chuveiros, no mínimo, para sistemas com até 300 chuveiros automáticos;

- 12 chuveiros, no mínimo, para sistema com 301 a 1000 chuveiros automáticos;

- 24 chuveiros, no mínimo, para sistemas com mais de 1000 chuveiros automáticos.

5.2.10 SEGURANÇA DE INCÊNDIO EM COZINHAS PROFISSIONAIS (EXTINÇÃO DE INCÊNDIO EM COIFAS E DUTOS)

Nas lojas de alimentação e restaurantes, deverá ser instalado um sistema fixo de extinção de incêndio, atendendo aos requisitos da NPT038 e ABNT-NBR 14.518:2020. Este sistema deverá proteger os captores de fluxo de gordura (coifas) e o interior da rede de dutos.

O sistema de exaustão deverá ser provido de sistema de proteção, essa proteção poderá ser constituída basicamente de dois tipos de sistemas:

a. SISTEMA DE PROTEÇÃO COM SAPONIFICANTE NAS COIFAS E DUTOS:

Sistema que não utiliza CO2 para proteção, **APENAS SAPONIFICANTE**, fará a proteção completa do sistema de exaustão presente na cozinha do estabelecimento, não possuindo a instalação do damper corta-fogo, seguindo as premissas da NBR 14.518:2020.

O sistema deverá possuir os certificados pela Underwriters Laboratories (UL), aprovados e testados em conformidade com os requisitos da NFPA 96 "Standard for Ventilation Control & Fire Protection of Commercial Cooking Operations", NFPA 17A "Standard for Wet Chemical Extinguishing System", UL-300 – "Fire Testing of Fire Extinguishing Systems for Protection of Restaurant Cooking Areas".

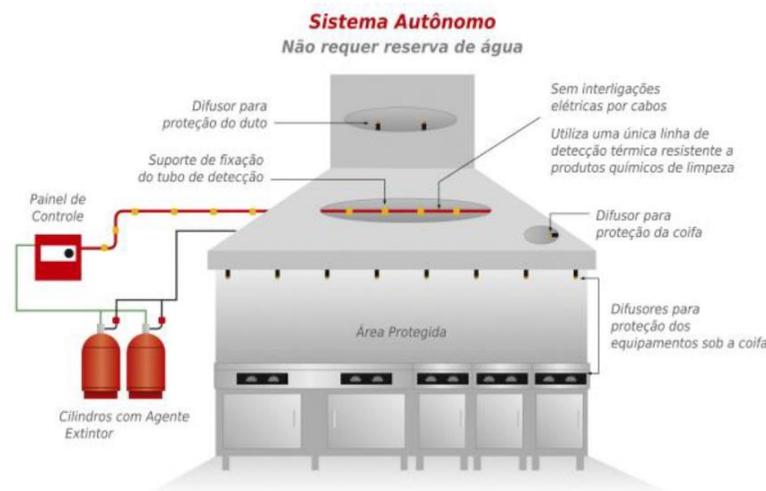
Esses sistemas são utilizados para supressão de incêndio protegendo a coifa (Pleno), o duto, os equipamentos e utensílios dentro da área de proteção.

Caberá ao projetista o dimensionamento e escolha do tipo do sistema, a definição do fabricante e o atendimento aos componentes mínimos conforme normas citadas.

Abaixo seguem itens que compõem o sistema:

- Agente Supressor a base de acetato de potássio;
- Cilindro com o Agente Supressor;
- Cilindro de Atuação (Nitrogênio);
- Mecanismo de Acionamento Mecânico;
- Mecanismo de Acionamento Pneumático ou por elo fusível;

- Bocais de Descarga (Difusores);
- Acionador Manual;
- Válvula Elétrica de Gás (dupla sem by-pass);
- Micro switch Elétrico com certificação UL-300 ou similar;
- Detector de gás com certificação UL-300 ou similar;
- Quadro de intertravamento para liberar o gás somente quando o exaustor estiver em operação e bloqueio de gás em caso de vazamento e/ou disparo do agente saponificante;
- Detector de fumaça endereçável.



Esquema típico de instalação de Sistema de proteção ativa para coifa de proteção por zona

B. SISTEMA DE PROTEÇÃO COM SAPONIFICANTE NAS COIFAS E CO2 NOS DUTOS:

O sistema de extinção de incêndio **a base de CO2 para proteção dos dutos**, deverá ter damper corta-fogo para que o sistema fique enclausurado no acionamento, conforme norma **ABNT NBR 14.518/2020** e **o sistema de saponificante na coifa** deverá possuir os certificados pela Underwriters Laboratories (UL), aprovados e testados em conformidade com os requisitos da NFPA 96 “Standard for Ventilation Control & Fire Protection of Commercial Cooking Operations”, NFPA 17A “Standard for Wet Chemical Extinguishing System”, UL-300 – “Fire Testing of Fire Extinguishing Systems for Protection of Restaurant Cooking Areas”.

Esses sistemas são utilizados para supressão de incêndio protegendo a coifa (Pleno).

Caberá ao projetista o dimensionamento e escolha do tipo do sistema, a definição do fabricante e o atendimento aos componentes mínimos conforme normas citadas.

Abaixo seguem itens que compõem o sistema:

- Bicos de injeção de CO2 nos dutos e no filtro eletrostático;
- Cilindros de CO2;
- Distribuição de CO2, através de tubos de aço galvanizado;
- Sensor de fogo para ativar o sistema de proteção, instalado no duto de exaustão entre a coifa e o filtro eletrostático;
- Botoeira para acionamento manual do sistema, dentro do ambiente da cozinha.
- Instalação de damper corta-fogo com intertravamento elétrico com o motor de exaustão, logo na saída da coifa, caso seja utilizado o sistema por proteção de CO² nos dutos.
- Difusores de saponificante (coifa).

6. PROJETO DE AR CONDICIONADO

6.1 ITENS EXIGIDOS NO PROJETO DE AR CONDICIONADO

- ART/CREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DE EXECUÇÃO DA OBRA – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto e pela execução da referida obra devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o comprovante de pagamento da taxa;
- PLANTA BAIXA DA LOJA - planta do pavimento térreo e mezanino/ plataforma técnica (quando houver), na escala 1:25 para lojas até 60m² e nas demais 1:50, contendo os itens indicados abaixo:
 - Localização da(s) unidade(s) interna(s) (evaporadora) – deve ser instalado em local de fácil acesso para manutenção com uma distância adequada até a unidade externa. Quando utilizado unidade evaporadora para duto de alta capacidade, deve ser prevista uma casa de máquinas localizada no mezanino da loja ou, quando ele não dispuser de mezanino, em uma plataforma técnica com acesso adequado para manutenção;
 - Localização do termostato (quando aplicável);
 - Localização do ventilador de renovação de ar (quando aplicável);
 - Encaminhamento e dimensões da rede de dutos de ar condicionado (quando aplicável) e de ar externo, incluindo indicações de vazões de ar, especificações dos elementos de difusão de ar e indicação de veios defletores e acessórios dos dutos de ar / Captação de ar externo na fachada em posição indicada em Planta Técnica (quando aplicável);
 - Dimensionamento e encaminhamento da tubulação frigorígena.
- PLANTA DA COBERTURA – com a indicação da locação da(s) unidade(s) externas(s) (condensadoras), conforme local fornecido pelo Outlet e indicado em Planta Técnica / indicação da tubulação frigorífica / indicação dos dutos de captação de ar externo, quando aplicável;
- CORTES – apresentar no mínimo 2 (dois) cortes, sendo um longitudinal e outro transversal, mostrando altura de pescoções, desvios, detalhes típicos e necessários para a boa execução do sistema, na escala 1:25;
- DETALHES - detalhes executivos da instalação em consonância com os detalhes arquitetônicos e de decoração;

- MEMORIAL DESCRITIVO – com especificação técnica de materiais e equipamentos a serem utilizados.

6.2 DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA

O condicionamento de ar das lojas satélites, lojas Âncoras, lojas de alimentação e áreas comuns do City Center Outlet Premium é realizado através de sistema tipo HVAC (SPLIT / SPLITÃO - sistema independente para cada loja).

6.2.1 ITENS CEDIDOS PELO OUTLET AO LOJISTA

- ÁREA TÉCNICA NA COBERTURA – O Outlet cederá espaço na laje de cobertura para a locação da unidades externas (condensadoras), com dimensão e posição indicadas em Planta Técnica;
- TOMADA DE AR EXTERNO – quando solicitado pelo lojista e se necessária, será executada abertura com veneziana na fachada da loja para tomada de Ar externo, com dimensão de 600x400mm.

6.2.2 PARÂMETROS E LEGISLAÇÃO

O desenvolvimento do projeto e da execução das instalações de ar condicionado deverá obedecer, rigorosamente, às recomendações das normas técnicas NBR 16.401:2008 – Partes 1, 2 e 3 (instalações de ar condicionado – Sistemas Centrais e Unitários), da portaria Nº. 3.523/GM de 18/08/1999 do Ministério da Saúde, da Resolução – RE nº.176 de 24/10/200 e da Resolução – RE nº.9 de 16/01/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.2.3 ITENS DE RESPONSABILIDADE DO LOJISTA

- Projetar e executar todo o sistema de Ar condicionado independente de sua loja;
- Executar plataforma técnica para a Unidade Evaporadora, caso não haja mezanino e seja utilizado sistema de dutos de distribuição de ar.

6.3 PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto, bem como a execução das instalações de Ar Condicionado, deve obedecer às normas da ABNT – NBR 16.401, ajustado às condições locais:

- CONDIÇÕES EXTERNAS:
 - Temperatura do bulbo seco: 30,9C°
 - Temperatura do bulbo úmido: 20,6°

6.4 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E COMPONENTES

A seguir estão apresentadas as características que devem ser obedecidas em relação aos equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações:

- Devem ser novos e com as características e qualidades especificadas em projeto;
- Devem ser de produção corrente e atualizada, sem notícias de que serão descontinuadas em curto ou médio prazo;
- Devem obedecer à legislação e às normas específicas aplicáveis;
- Devem ser instalados obedecendo a todos os detalhes estabelecidos pelos fabricantes e os acabamentos devem ser primorosos no sentido de evitar vazamentos, vibrações ou falta de segurança.

6.4.1 DISTRIBUIÇÃO DE AR (Quando houver)

Os dutos de ar deverão executados com chapas de aço galvanizado no padrão TDC, conforme recomendações do Anexo B da norma NBR 16.401-1: 2008.

Os dutos de ar condicionado, sobre o forro ou dentro da área técnica, deverão ser isolados termicamente com mantas de lã de vidro revestidas com folha aluminizada.

Os elementos de difusão de ar (difusores ou grelhas) deverão ser providos de registro para permitir adequado balanceamento da instalação.

* Como opção, os dutos poderão ser fabricados com placas de poliuretano revestidos de alumínio, nos dois lados. Nesta alternativa, o instalador deverá ajustar o projeto em função das exigências do fabricante dos painéis.

- Restrições:

- Não será aceito poliestireno expandido para isolamento dos dutos.

- Não será aceito duto de PVC, mesmo que seja para renovação de ar.

O sistema de ventilação das lojas de alimentação é um complemento da instalação de ar condicionado. Por isto será necessário que o projeto de ventilação seja elaborado pelo mesmo profissional do sistema de ar condicionado da loja.

7.1 ITENS EXIGIDOS NO PROJETO

- ART/CREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO DA OBRA – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do responsável pela execução da referida obra devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o comprovante de pagamento da taxa;
- PLANTA BAIXA DA LOJA - planta do pavimento térreo e mezanino / plataforma técnica (quando houver), na escala 1:25 para lojas até 60m² e nas demais 1:50, contendo os itens indicados abaixo:
 - Localização do exaustor e do despoluidor. O exaustor e o despoluidor (lavadora de gases) devem ser instalados em local de fácil acesso para a manutenção, em casa de máquinas situado no mezanino da loja. Quando a loja não dispuser de mezanino, deve ser montados em uma plataforma técnica com acesso, para a adequada manutenção;
 - Localização do painel elétrico;
 - Encaminhamento e dimensões da rede de dutos de exaustão e renovação de ar, incluindo indicações de vazões de ar, especificações dos elementos de difusão, indicação de dampers, veios defletores, difusores, etc.
- PLANTA DE COBERTURA - com a indicação do duto de descarga de ar poluído e captação de ar externo;
- CORTES – apresentar no mínimo 2 (dois) cortes, sendo um longitudinal, e outro transversal, mostrando altura de pescoções, desvios, detalhes típicos e necessários para a boa execução do sistema, na escala 1:25;
- DETALHES – detalhes executivos da instalação e esquema de interligações elétricas;
- LEGENDAS – com convenções adotadas, notas e observações relevantes;
- MEMORIAL DESCRITIVO – com especificação técnica de materiais e equipamentos a serem utilizados.

7.2 DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA

As lojas de alimentação e restaurantes deverão apresentar, além do sistema de ar condicionado, ventilação mecânica composta de um sistema de exaustão (coifa, exaustor, sistema de tratamento de ar, dutos e proteção contra incêndio) e um sistema de renovação de ar (composto de ventilador e sistema de dutos) para compensar o ar exaurido. Para este sistema, o OUTLET disponibilizará o duto de descarga dos gases e tomada de ar exterior desde o limite da loja até o seu exterior.

Este procedimento, de exaustão de gases e de suprimento de ar externo, servirá para manter uma pressão negativa da loja em relação à praça de alimentação.

O sistema descrito deverá ser executado, com as expensas por conta do lojista. O projeto e as instalações do referido sistema deverão ser submetidos para a liberação do Comitê Técnico.

7.3 PARÂMETROS E LEGISLAÇÃO

O desenvolvimento do projeto de ventilação deve considerar as recomendações da norma técnica ABNT-**NBR 14.518:2020 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais** e as recomendações abaixo:

7.3.1 SISTEMA DE EXAUSTÃO

A vazão do sistema de exaustão deverá ser calculada a partir do tamanho das coifas e o volume da cozinha. Para a seleção do exaustor deverão ser consideradas as perdas de carga interna da loja e também a perda de carga existente na rede de dutos de descarga localizada entre a loja e o exterior do Outlet. O lojista deverá consultar o Outlet para confirmar os locais e as distâncias das aberturas a serem disponibilizadas.

7.3.2 RENOVAÇÃO DE AR

A vazão de renovação de ar será dimensionada para atender a renovação exigida para o sistema de ar condicionado e ainda a ventilação para suprir parte da vazão necessária para o sistema de exaustão da cozinha, para isso o sistema de exaustão deve garantir uma vazão de 20% superior a vazão de renovação.

7.3.3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E COMPONENTES

Os sistemas de exaustão deverão ser dotados de todos os equipamento necessário à sua operação eficiente, de forma a permitir total segurança durante a operação.

- COIFAS DE EXAUSTÃO DA COZINHA

Poderá ser usada coifa convencional construída em chapa de aço inoxidável (AISI 304) com, no mínimo, 0,94 mm de espessura, e com juntas totalmente soldadas conforme exigência na norma NBR 14.518:2020.

EXIGÊNCIAS:

- As coifas deverão ser dotadas de filtros inerciais removíveis;
- As conexões com a rede de dutos devem ser feitas através de solda contínua ou junções flangeadas e aparafusadas, com o emprego de silicone para alta temperatura (silicone vermelho);
- A altura máxima do piso até a borda inferior da coifa é de 215cm, sendo preferível a altura de 180cm;
- A altura da coifa até a fonte de calor deve ser, preferencialmente, de 75cm, podendo atingir, no máximo 120cm;
- As coifas deverão ultrapassar, em projeção, 15 cm a fonte de calor;
- A velocidade máxima nos filtros de gordura deverá ser de 2,5 m/s.

TECNOLOGIA DE DESPOLUIÇÃO DE GASES:

- Coifa lavadora tipo “wash pull”. Neste caso, a coifa deverá ser fabricada em chapa de aço inoxidável (AISI 304) e deverá dispor de sistema de lavagem por aspersão líquida em circuito fechado com bicos de aspersão à prova de entupimentos. Neste caso a coifa já terá a função de despoluição.

EXCEÇÃO: Fica dispensado de uso de sistema de despoluição de ar cozinhas com equipamentos de cocção leves, conforme tabela 6 da NBR 14.518:2020.

- DUTOS DE VENTILAÇÃO – RENOVAÇÃO DE AR

Os dutos de renovação de ar deverão ser executados conforme as exigências dos dutos de ar-condicionado.

- DUTOS DE EXAUSTÃO DE COZINHA

Os dutos de exaustão serão executados em chapas de aço-carbono com, no mínimo, 1,37mm de espessura ou em chapas de aço inoxidável com, no mínimo, 1,09mm de espessura.

RECOMENDAÇÕES:

- A velocidade mínima do ar deverá ser de 7,5m/s, de modo a permitir o arraste de gordura no fluxo do ar. As velocidades máximas deverão ser compatíveis com o nível de ruído e com perdas aceitáveis. É recomendada a velocidade máxima de 14m/s;
- Deverão ser mantidos afastamentos mínimos em relação a outras instalações, de forma a possibilitar acesso para adequada manutenção e limpeza dos dutos;
- Os dutos não poderão possuir elementos internos como registros, dampers de regulação de vazão, veias ou outros pontos que possam acumular gordura. A única exceção deve ser o damper corta-fogo obrigatório;
- Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques. As seções transversais de dutos poderão ser executadas através de flanges soldados aos dutos, utilizando-se vedação com silicone vermelho para alta temperatura. Neste caso os flanges devem permanecer aparentes, permitindo a imediata detecção e eliminação de vazamentos;
- A rede de dutos de exaustão deverá ser projetada minimizando o seu desenvolvimento em direção ao ponto de descarga;
- Os dutos horizontais deverão apresentar uma declividade no sentido das coifas;
- Os pontos, inferiores, dos dutos, deverão apresentar drenagens de gordura com fácil acesso para a limpeza;
- Os dutos deverão ser pintados, externamente, com tinta resistente à alta temperatura;
- Os dutos deverão possuir portas de inspeção com distanciamento de 4,00m entre elas;
- Os dutos deverão ser isolados, termicamente, para garantir uma proteção ao fogo de até uma hora. Este isolamento deverá ser realizado com mantas de fibra cerâmica, densidade mínima 96kg/m³ e espessura 38mm, revestidas com alumínio.

7. VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE LOJAS DE ALIMENTAÇÃO

- A descarga de exaustão para o exterior deve ser realizada por um terminal de descarga vertical para melhor dissipação dos odores e poluentes, conforme modelos indicados na norma NBR 14.518:2020.

- VENTILADORES DE EXAUSTÃO

Deverá ser utilizado ventilador centrífugo de simples aspiração com pás planas ou curvadas para trás.

EXIGÊNCIAS:

- Tipo “limit-load”;
- O ventilador deverá ter montagem conforme arranjo 1 (acionamento por polia e correias e os mancais fora do fluxo de ar);
- Deverão apresentar, pelo menos, os seguintes acessórios: porta de inspeção, dreno e protetor para as polias e correias.

7.4 ELEMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM COIFAS E DUTOS

Toda a instalação do sistema de exaustão da cozinha deve atender às exigências de prevenção e proteção contra incêndio, descritas no item 11.5 da NBR 14.518:2020.

Todo sistema deverá ser interligado com o sistema central de alarme de incêndio da loja e do Outlet.

O sistema de proteção de incêndio deve ser composto de:

7.4.1 DETECÇÃO

A detecção deverá ser realizada por termostato instalado na conexão da coifa com a rede de dutos.

A detecção será utilizada para:

- Acionamento do damper corta-fogo / Acionamento do sistema fixo de extinção / Desligamento dos equipamentos de ventilação / Desligamento da alimentação elétrica e de gás combustível dos equipamentos de cocção / Acionamento de alarme.

7.4.2 PROTEÇÃO ATIVA – DAMPER CORTA-FOGO

O damper corta-fogo deve ter dois acionamentos, um eletromecânico e outro por fusível.

EXIGÊNCIAS:

- O damper deverá atender as exigências do item 11.5.5.7 da NBR 14.518:2020;
- O damper deverá ter ensaio técnico que garanta a resistência ao fogo, no mínimo, por uma hora;
- O damper deverá ser instalado na seção onde o duto atravessa a parede limítrofe do ambiente da cozinha ou da loja.

OBSERVAÇÃO: caso o projetista optar pelo uso do sistema de supressão de fogo com uso de saponificante no duto não será necessário o registro corta-fogo. Para isso, será necessário atender às premissas da NBR 14.518:2020. O sistema deverá possuir os certificados pela UL (Underwriters Laboratories), aprovados e testados em conformidade com os requisitos da NFPA 96, NFPA 17A e UL-300. Atentar que este sistema se utiliza de ventilador que tenha resistência ao trabalho a 400°C durante 1 hora.

7.4.3 PROTEÇÃO ATIVA – SISTEMA FIXO DE EXTINÇÃO

Nas lojas de alimentação deverá ser instalado um sistema fixo de extinção, conforme exigido pela norma NBR 14.518:2020 (itens 11.5.5.8 a 11.5.5.13). Este sistema deve proteger os captadores de fluxo de gordura (coifas) e no interior da rede de dutos.

SISTEMAS RECOMENDADOS:

- Injeção de agente químico saponificante na coifa e dutos;
- Injeção de agente químico saponificante na coifa e injeção de dióxido de carbono (CO₂) no duto. Neste caso devem ser previstos dampers para garantir que o CO₂ permaneça em trechos confinados.

OUTRAS OPÇÕES (conforme item 11.5.5.10 da NBR 14.518:2020):

- Injeção de vapor de água saturado.
- Injeção de água nebulizada.

EXIGÊNCIAS:

- Deverá ter acionamento automático e manual, sendo que o acionamento manual deverá estar acessível na rota de fuga.
- **Não podem ser utilizados água nebulizada e dióxido de carbono (CO₂) nas coifas e nos equipamentos de cocção.** No caso de uso destes sistemas nos dutos, é preciso garantir o confinamento destes, sem risco de alcançarem o bloco de cocção (damper corta-fogo no colarinho da coifa).

EXCEÇÃO:

- Fica dispensado a uso de sistema fixo de extinção em cozinhas com equipamentos de cocção leves, conforme tabela 6 da NBR 14.518:2020.

7.4.4 PROTEÇÃO PASSIVA – AFASTAMENTOS E ISOLAMENTOS DOS DUTOS DE EXAUSTÃO

A proteção passiva é obtida pelo afastamento das instalações de exaustão em relação às construções com materiais combustíveis. No caso dos dutos, será exigido o isolamento completo de toda rede, conforme indicado no item de dutos de exaustão.

8.1 ITENS DO PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO

- ART/CREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO DA OBRA – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do responsável pela execução da referida obra devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa;
- PLANTA BAIXA DA LOJA - planta do pavimento térreo e mezanino / plataforma técnica (quando houver), na escala 1:50 para lojas até 100m² e nas demais 1:100, contendo a distribuição dos pontos de água e esgoto, indicação das tubulações, localização do hidrômetro;
- CORTES – apresentar no mínimo 2 (dois) cortes, sendo um longitudinal, e outro transversal, na escala 1:25, indicando a altura dos pontos das redes;
- ISOMÉTRICAS – apresentar esquema isométrico das redes;
- DETALHES – apresentar detalhes ampliados das instalações sanitárias e hidráulicas e detalhes executivos das instalações em, consonância com os detalhes arquitetônicos de decoração;
- LEGENDAS – com convenções adotadas, notas e observações relevantes;
- MEMORIAL DESCRITIVO – com especificação técnica de materiais e equipamentos a serem utilizados;
- MEMORIAL DE CÁLCULO – apresentar Memoria de cálculo das instalações.

ATENÇÃO

O projeto deve estar adequado às normas ABNT NBR 5.626:98, NBR 8160:99, NBR e às normas da concessionária local.

8.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

As lojas que receberem pontos de água potável terão seu consumo interno medido individualmente, por meio de hidrômetro, modelo **MULTIJATO, cúpula policarbonato, saída pulsada– Classe B, para bitola de ¾” e MULTIJATO cúpula policarbonato – Classe C para bitola de 1” e 1.1/2”, DA MARCA LAO, que deverá ser fornecido e instalado pelo lojista.**

A rede de água potável da loja deve ser ligada a partir do ponto de fornecimento disponibilizado pelo City Center Outlet Premium no limite do espaço. Recomendamos que um registro geral (tipo esfera) seja instalado no ponto de fornecimento, antes da instalação da rede do lojista.

A vazão máxima para consumo de cada loja deve estar de acordo com a capacidade do diâmetro da tubulação fornecida pelo City Center Outlet Premium.

No projeto de instalações de esgoto o lojista deve especificar os tipos de dejetos, a quantidade e a temperatura a que serão lançados na rede, sabendo que não é permitido o despejo de materiais incompatíveis, seja por sua composição química ou física, com o coletor principal.

As tubulações hidráulicas e sanitárias, quando aparentes, devem ser pintadas com esmalte sintético nas cores verde claro e marrom, respectivamente.

8.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA POTÁVEL)

As instalações hidráulicas devem estar de acordo com a NBR 5626:98 da ABNT e recomendações da SANEPAR (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ).

As tubulações de água fria deverão ser em PVC rígido soldável, marca Tigre, Amanco ou equivalente, e as de água quente em cobre classe “E”, marca Eluma ou equivalente ou PPR – marca TUPIFUSION ou TIGRE.

Nenhuma tubulação pode ser embutida nas paredes de divisa da loja e deverá ser feita contra-parede em Drywall para “esconder” as instalações.

As tubulações devem ser instaladas de forma correta, utilizando abraçadeiras e demais acessórios que não permitam acúmulos de tensões ao longo das tubulações que possam provocar o rompimento das mesmas.

Toda a rede instalada deve ser testada antes da abertura do registro de liberação da rede geral, com pressão estática de 4,0 kgf/cm², durante 8 horas no mínimo. Os relatórios de teste deverão ser entregues ao Comitê Técnico, quando solicitados.

Toda e qualquer área das lojas com instalações hidráulicas devem ser obrigatória e adequadamente impermeabilizadas.

As lojas deverão instalar ser próprio hidrômetro em local a ser definido pelo Outlet e, de preferência, externa à loja quando possível (conforme a localização da loja).

8.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)

As instalações de esgoto devem estar de acordo com a NBR 8160:99 da ABNT e recomendações da Concessionária.

As lojas que recebem ponto de água receberão ponto de esgoto, para ligação à rede coletora do Shopping.

Não é permitido o despejo de efluentes incompatíveis com o coletor principal seja por características físicas ou químicas.

As instalações dos restaurantes e das lojas de alimentação ou de qualquer outra loja que produza efluentes gordurosos deverão possuir caixa de gordura específica e devem ser ligadas ao ramal de 100mm fornecido pelo shopping.

As tubulações de esgoto devem ser em PVC rígido série “R”, marca Tigre, Amanco ou equivalente e, em casos especiais, onde houver despejo de água quente, em ferro fundido com anel de borracha.

Não são permitidas curvas forçadas na tubulação de esgoto. Recomenda-se o uso de curvas longas e/ou ângulo de 45°.

Nenhuma tubulação pode ser embutida nas paredes de divisa da loja e deverá ser feita contra-parede em Drywall para “esconder” as instalações.

As tubulações devem ser instaladas de maneira correta, com inclinações necessárias ao perfeito escoamento. Todos os pontos de esgoto da loja devem ser coletados no interior da própria loja sem utilizar furos na laje de piso.

Toda e qualquer área das lojas com instalações sanitárias deverão ser obrigatória e adequadamente impermeabilizadas.

8.4.1 CAIXAS DE GORDURA E RALOS SIFONADOS

Nas lojas de alimentação o despejo para o esgoto deve passar obrigatoriamente por caixa de passagem de PVC série R com tampa cega.

Não são admitidos ralos de piso de cozinha que não estejam conectados à caixa de passagem.

- CAIXAS DE GORDURA - As caixas de gordura devem estar adequadas aos padrões e às dimensões previstos nas Normas da ABNT e atender à RESOLUÇÃO-RDCN°216 da ANVISA. Devem ser providas de tela metálica, para evitar a passagem de detritos e ter fecho hídrico mínimo de 75mm.

- RALOS SIFONADOS - Os ralos sifonados devem ter fecho hídrico mínimo de 50mm e ser providos de grelha metálica. Os caixilhos e as grelhas para ralos e caixas devem ser metálicos e cromados.

Espaços comerciais com atividade de salão de beleza, pet shop e alimentação devem ter filtro ou peneira no sistema de esgoto.

9.1 ITENS DO PROJETO DE GÁS

- ART/CREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO DA OBRA – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do responsável pela execução da referida obra devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa;
- PLANTA BAIXA DA LOJA - planta do pavimento térreo e mezanino, na escala 1:25 para lojas até 60m² e nas demais 1:50, contendo a distribuição dos pontos da rede de gás;
- CORTES OU VISTAS – corte ou vista das paredes indicando a alturas dos pontos de gás;
- ISOMÉTRICAS – apresentar esquema isométrico da rede;
- DETALHES – apresentar detalhes ampliados das instalações, conexões, de ventilação, de suportes de fixação e sustentação e de interligação entre tubulações e equipamentos;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – descrição do sistema, com especificação técnica de materiais e equipamentos a serem utilizados. Indicar esperas de consumo, vazões e pressões;
- PREVISÃO DE CONSUMO – apresentar previsão de consumo de cada um dos pontos da rede de gás.

O projeto de gás deve ser Liberado pelo Comitê Técnico do Lojista do City Center Outlet Premium. Para tanto, devem ser apresentadas, além da cópia do projeto liberado, as ART's de projeto e execução da rede e o laudo de estanqueidade executado por responsável técnico competente.

9.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O fornecimento de gás às lojas de alimentação e restaurantes do CITY CENTER OUTLET será feita através de rede interna de distribuição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, fornecido pela empresa **GASLOG**. O consumo de gás será medido através de medidores individuais, que deverão ser adquiridos e instalados às expensas do lojista.

O ponto será entregue no interior do espaço comercial, sendo que o medidor ficará fora da loja, no corredor técnico de acesso às lojas ou em local específico conforme a localização da loja de alimentação e/ou restaurante. **A aquisição e instalação do medidor ficará às expensas do lojista.**

- MODELO – G2,5 LAO

O gás combustível disponível no City Center Outlet será do tipo Liquefeito de Petróleo (GLP) com pressão de controle no ponto de saída do regulador de pressão, **de no máximo, 1,5kgf/m².**

ATENÇÃO – antes de serem ligadas à rede geral, as tubulações devem ser testadas a uma pressão de 6kg/cm², por 24 horas, sem apresentar queda de pressão. A empresa responsável pela execução deve apresentar ART de execução e laudo do teste executado para início do fornecimento de gás.

O projeto e as instalações da rede interna, desde o ponto de entrega disponibilizado até os pontos de consumo, será de responsabilidade do lojista. Sendo que, estas instalações deverão estar adequadas aos itens de segurança e às normas abaixo listadas:

- a. NBR 15.526:2012 – versão corrigida 2016 – Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações comerciais e residenciais – Projeto e execução;
- b. NBR 14.518:2020 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.

Alertamos aos lojistas que adquiram aparelhos preparados para o uso de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e que verifiquem a compatibilidade entre as características de operação (pressão de trabalho e vazão) dos seus equipamentos e as condições de fornecimento do City Center Outlet.

9.3 COMPONENTES E INSTALAÇÕES

9.3.1 – DETECTOR DE GÁS

As lojas que tiverem instalações de gás devem instalar detectores de gás no seu interior.

- ALTURA DE INSTALAÇÃO DO DETECTOR - Este tipo de detector é instalado a no máximo 0,40m do piso acabado da loja;

- INDICADOR DE FUNCIONAMENTO - possui indicador de funcionamento através de led no frontal do detector onde opera da seguinte forma: Led na cor verde aceso indica que detector está em funcionamento normal. Led na cor vermelha aceso indica que o detector esta sensibilizado, ou seja, ocorreu uma detecção de vazamento de gás. Este equipamento também possui um led na cor amarela que acende sempre que ocorrer uma falha no sistema de alimentação elétrica ou se o mesmo encontrar – se danificado.

- DETECTOR DE VAZAMENTO - O detector de vazamento de gás possui uma saída para enviar sinal para a central de comando do sistema de detecção de incêndio e ao quadro de intertravamento, através deste sinal o quadro de intertravamento proporciona o corte da alimentação de gás de cozinha executando o fechamento da válvula solenoide de alimentação de gás de cozinha.

- SINALIZADOR SONORO - Também está localizada no frontal do detector de vazamento de gás de cozinha um sinalizador sonoro que entra em operação sempre que houver uma detecção de vazamento de gás.

9.3.2 VÁLVULA SOLENOIDE

As lojas também devem instalar Válvula Solenoide para alimentação de gás de cozinha.

- INSTALAÇÃO - Este equipamento é instalado na tubulação de alimentação de gás de cozinha da loja.

- UTILIDADE - A válvula solenoide de alimentação de gás de cozinha serve para interromper o fluxo de gás na tubulação de alimentação da loja em caso de emergência.

- INTERLIGAÇÃO - Este equipamento deve estar interligado ao quadro de intertravamento e sempre que houver uma detecção de vazamento de gás através, de detector de vazamento de gás de cozinha ou ocorrer a ativação do sistema de proteção contra incêndio através da liberação de agente extintor saponificante ou CO₂, a válvula solenoide de gás de cozinha é fechada interrompendo o fluxo de gás para a loja evitando maiores riscos de incêndio.

- TESTES - Através do botão de testes na cor amarela localizado no frontal do quadro de intertravamentos pode ser simulado o fechamento da válvula solenoide de gás de cozinha para efeito de testes, pois, assim que o botão amarelo for liberado a válvula entra em operação automaticamente liberando o fluxo de gás de cozinha normalmente. Esta válvula deve ser sempre de funcionamento normalmente fechada (NF), ou seja, deverá ser energizada para que seja liberada a passagem do gás de cozinha.

9.3.3 TUBULAÇÕES DE GÁS

- Podem ser em aço carbono preto ou galvanizado, tipo Schedule 40, classe Normal, com ou sem costura, conforme a ABNT NBR 5590, de fabricação Mannesmann, Pérsico ou Apollo;

- Podem ser de aço carbono preto ou galvanizado, classe Média, com ou sem costura, conforme a NBR5580 da ABNT, de fabricação Mannesmann, Pérsico ou Apollo; ou de cobre, classe A, Eoul, conforme a NBR 13.206, de fabricação Eluma ou Termomecânica;

- Em hipótese alguma a tubulação de gás poderá passar por ambiente não ventilado, ou nas paredes contíguas a estes ambiente, tais como entrelaje, parede de tijolo vazado, locais para captação de ar para sistemas de ventilação ou locais que propiciem acúmulo de gás, devendo ser encamisada com concreto quando embutida no piso e/ou parede interna da loja ou fazer uso de tubo luva das mesmas características do tubo condutor com bitola maior a esse;

- Não é permitida a passagem de tubulações de gás pelo forro dos espaços comerciais;

- A rede aparente deve estar afastada 0,30m de condutores de energia protegidos por eletrodutos e 0,50m de condutores não protegidos. Deve ser identificada com pintura na cor amarela;

- Deverá ser identificada com pintura na cor amarela.

10. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as lojas de Alimentação, restaurantes e aquelas que tiverem “área molhadas” ou sujeitas a lavagens, infiltrações e vazamentos, com instalações hidráulicas e sanitárias, deverão apresentar projeto Executivo de Impermeabilização, considerando os itens abaixo listados:

10.1 ITENS DO PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

- ART/CREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do autor do projeto devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa;
- ART/CREA DE EXECUÇÃO DA OBRA – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA do responsável pela execução da referida obra devidamente assinada pelo profissional contratado e pelo proprietário da loja e com o boleto e o comprovante de pagamento da taxa;
- PLANTA BAIXA DA LOJA - planta do pavimento térreo e mezanino, na escala 1:25 para lojas até 60m² e nas demais 1:50, contendo a localização e a identificação das impermeabilizações, bem como a definição dos locais a serem impermeabilizados;
- CORTES OU VISTAS – corte ou vista das paredes indicando a alturas dos pontos de gás;
- DETALHES – detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente toda as soluções de impermeabilização;
- MEMORIAL DESCRITIVO – de materiais e camadas de impermeabilização e de procedimentos de execução da manta.

PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – conforme item 6.2.3.3 da NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e Projeto

10.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A impermeabilização das áreas molhadas das lojas deverá ser, obrigatória e adequadamente, executada com o uso de manta asfáltica de 4mm de espessura, tipo Torodim ou similar, aplicada em toda a sua extensão;
- Especificação: aplicação de manta asfáltica com 4mm de espessura (mínimo) DUPLA. E deverá ser feito um prolongamento, subindo pela parede, no mínimo, de 40cm, em toda a extensão onde está sendo aplicada a manta;
- O transpasse mínimo, entre os “panos” de manta, deverá ser 10cm;
- Para a liberação de execução de contrapiso sobre a manta, deverá ser apresentado Laudo de Estanqueidade da mesma. O teste de estanqueidade deverá ser realizado por 72h, com o acompanhamento da equipe do Comitê Técnico do Outlet.

A elaboração do projeto e execução das obras de impermeabilização serão de responsabilidade do lojista.

A execução de impermeabilização com manta asfáltica que utiliza maçarico ou caldeira, em hipótese alguma, poderá ser realizada somente por uma pessoa. SEMPRE este serviço deverá ser executado em duas pessoas, no mínimo, e com a presença de extintor no local onde será executado o serviço e ainda fora do alcance dos bicos de SPK ou quaisquer outros tipos de estruturas que possam ser danificadas pelo calor.

11. NORMAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS LOJAS

Todas as obras são liberadas, fiscalizadas e vistoriadas pelo Comitê Técnico do Lojista, que formaliza as exigências cabíveis, conforme as instruções contidas nesta pasta, dentro dos prazos estabelecidos para a inauguração da loja.

Os lojistas são responsáveis por todos os danos e prejuízos causados por si, seus prepostos, ou seus profissionais contratados, ao Outlet ou a terceiros, eventuais transgressões às determinações legais, assim como todas as despesas necessárias aos consertos ou reparos e os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários referentes às instalações das suas lojas e outros que recaiam sobre suas obras.

11.1 CONDIÇÕES GERAIS

- EXECUÇÃO OBRAS - Cabe aos lojistas, às suas expensas e sob sua exclusiva e total responsabilidade, executar as obras de acabamento interno dos espaços comerciais e de suas fachadas, bem como as instalações de energia, telefone, som, água, esgoto, exaustão mecânica, ar condicionado, hidrantes (caso necessário) e entre outras que se fizerem necessárias às suas atividades comerciais.

- OBRAS x PROJETOS - As obras devem ser executadas em conformidade com os projetos e as especificações submetidos ao Comitê Técnico do City Center Outlet Premium. Os projetos deverão estar liberados pelo Comitê Técnico do Lojista para a execução das obras. Devem-se utilizar materiais e equipamentos novos e de qualidade.

- ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO - Caberá ao lojista as providências necessárias para a obtenção dos alvarás de funcionamento, de tal sorte que, antes da data prevista para a inauguração, inexistam quaisquer obstáculos ao pleno funcionamento da loja.

- LIGAÇÃO DE ENERGIA PELA COCEL – Antes de iniciar as obras da loja, o lojista deverá fazer o pedido de ligação de energia direto para a concessionária **COCEL (COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA)**. Para tal será necessário que os senhores lojistas levem a documentação necessária, tais como: o contrato de locação, o contrato social e demais documentos pertinentes que a concessionária solicitar, para fazer o pedido de ligação dos respectivos medidores.

11.2 RECEBIMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL

- VISTORIA DA LOJA - Para efeito de recebimento do seu espaço comercial, o lojista deverá agendar a vistoria, em dia e hora previamente marcados com o Comitê Técnico do Lojista.

- TERMO DE RECEBIMENTO - O recebimento do espaço comercial, documentado como “De Acordo” do lojista no “Termo de Recebimento do Espaço Comercial”, implicará a aceitação definitiva das metragens que lhe foram atribuídas nos respectivos contratos de locação.

- CONFERÊNCIA DE MEDIDAS NO LOCAL - O lojista ou seu projetista deverá conferir as medidas de seu espaço comercial antes do início da execução das obras. Divergências de até 5% em medidas e áreas não implicarão a realização de qualquer modificação.

- CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO COMERCIAL - O espaço comercial, salvo nos casos específicos previstos em contrato, será entregue conforme descrito no item 1.4 deste Manual Técnico.

11.3 DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- PROJETOS LIBERADOS - Ter apresentado e obtido a liberação de todos os projetos e documentos necessários da sua loja junto ao Comitê Técnico do Lojista, através do sistema TCLMALL.

- LIBERAÇÃO DE PROJETOS JUNTOS ÀS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS - Ter apresentado e obtido a liberação de todos os projetos e documentos necessários da sua loja junto às Concessionárias Locais e Órgãos Públicos competentes, sob sua exclusiva responsabilidade.

- DOCUMENTAÇÕES DA OBRA:

- ART'S E RRT'S - apresentar as RRT's e ART's de todos os projetos, obras e serviços referentes às instalações da sua loja;

- TERMO DE RECEBIMENTO DA LOJA - Ter vistoriado e recebido a loja e assinado o Termo de Recebimento de Loja;

- RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS - indicar ao Comitê Técnico do Lojista os nomes dos responsáveis pelos projetos e obras da sua loja, via INTRANETMALL;

11. NORMAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS LOJAS

- APÓLICE DE SEGUROS - encaminhar uma cópia da apólice de seguros referente às instalações da sua loja;

Os valores mínimos de seguro a serem contratado deverão ser de:

- Risco de Engenharia com Cobertura Básica: R\$ (valor da obra)
- Responsab. Civil Geral e Cruzada (sem fundação): R\$500.000,00
- Erro de projeto: R\$ (valor da obra)
- Lucros Cessantes decorrentes de RC Obras: R\$ 500.000,00
- Danos morais – RC Obras: R\$ 500.000,00
- R.C. Empregador: R\$ 300.000,00
- Propriedades Circunvizinhas: R\$ 300.000,00
- Despesas Extraordinárias: 5% do valor da obra
- Despesas de Salvamento e contenção de Despesas: 5% do valor da obra.

- LIBERAÇÃO DAS OBRAS - Ter recebido a liberação pelo Comitê Técnico do Lojista.
- LIBERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE OBRAS – conforme descrito no item 11.8 deste Manual;
- MANUAL TÉCNICO – Recomendamos que o Responsável Técnico pela execução das obras da loja tenha pleno conhecimento das normas constantes deste Manual Técnico do Lojista, mantendo-o como permanente guia da consulta e orientação.

11.4 INSTALAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS (para início de obra)

- ✓ TAPUME - providenciar o fechamento da loja com tapume em divisória naval cor branca;
- ✓ EXTINTORES - instalar os extintores de incêndio no interior da loja. Será obrigatória a existência de 1 (um) extintor de incêndio de gás carbônico de 4 litros para cada 200m² de loja, no mínimo, durante todo o período de obras;
- ✓ QUADRO DE ENERGIA PROVISÓRIO - instalar quadro de distribuição de energia elétrica provisório, conforme descrito no item 11.7 neste manual (pág. 39);
- ✓ LUMINAÇÃO PROVISÓRIA - instalar um sistema de iluminação provisória eficiente para a execução das obras.

11.5 LIMITAÇÕES CIVIS DO ESPAÇO COMERCIAL

- PAREDES DIVISÓRIAS – As paredes divisórias entre os espaços comerciais têm função apenas de vedação e não poderão ser utilizadas como suporte para qualquer tipo de fixação;
- TUBULAÇÕES – Não será permitido embutir tubulações, caixas de passagem ou qualquer outro elemento nas paredes de tijolo cerâmico, caso existam na sua loja;
- BUCHAS – Admite-se o uso de braçadeiras e buchas de nylon S8 para a fixação de eletrodutos, caixas de passagem, tubos de hidráulica e outros elementos das instalações prediais;
- ELETRODUTOS – Não será permitido o uso de eletroduto flexível corrugado de PVC (tipo mangueira amarela/laranja).

11.6 CANTEIRO DE OBRAS

- O canteiro de obra de cada loja será seu próprio espaço físico;
- Não é permitido o uso do mall e das circulações de serviço como área de trabalho, depósito de materiais e equipamentos ou local para despejo de lixo e entulho;
- Qualquer material encontrado nas áreas comuns do Outlet será considerado abandonado e sujeito a remoção sem aviso prévio;
- O canteiro da loja não pode funcionar como vestiário de empregados, não se admitindo em seu interior qualquer espécie de alojamento ou dormitório;
- Não é permitido, em nenhuma hipótese, cozinhar, esquentar comida ou fazer refeições no interior das lojas nem nas áreas comuns do City Center Outlet Premium.
- CASOS OMISSOS - Sempre que, a seu exclusivo critério, o City Center Outlet Premium julgar indispensável a manipulação de algum material fora do espaço comercial, designará local e horário para o serviço.

11.7 FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

ÁGUA – A água poderá ser retirada em áreas específicas disponibilizadas pelo shopping.

ENERGIA ELÉTRICA – **O lojista deverá solicitar a ligação da energia definitiva da sua loja antes de iniciar as suas obras.**

O lojista será responsável pela instalação de um quadro provisório, conforme informações abaixo:

- Deverá ser de sobrepor e ser construído em chapa de aço e deve possuir dimensões que comportem todos disjuntores, DR, barramentos de neutro e terra. O quadro provisório não poderá ser em PVC e para a ligação do quadro na rede provisória ofertada, o Comitê Técnico deverá ser avisado com antecedência;
- Os quadros deverão ser equipados com disjuntor geral, dispositivo DR (dispositivo de proteção diferencial residual) e barramento de cobre eletrolítico para as três fases, neutro e terra de seção compatível com a carga instalada;
- O quadro deverá estar em uma estrutura própria (cavalete).
- Deverá ter um circuito para tomadas e iluminação. As tomadas 2P+T deverão ser fixadas junto ao cavalete e com a devida identificação de tensão elétrica;
- Identificação – os quadros deverão possuir identificação externa de fácil entendimento e visualização. Deverá ter a indicação de tensão 110/220V e risco de choque elétrico;

ILUMINAÇÃO – deverão ser instalados refletores que façam a proteção da lâmpada ou utilização de refletor de LED. **É proibido o uso de lâmpada direto no receptáculo.**

- O cabeamento para tomada e iluminação deverá ser utilizado cabo com cobertura PP 3x2,5mm² antichama.

11.8 ACESSOS E LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DAS OBRAS

- PORTARIA – A entrada do pessoal de obras deverá ser feita **pelos DOCAS**, de acordo com as orientações da Equipes de segurança do Outlet;
- Para acesso ao shopping será necessário o cadastramento da equipe de obra e lojista pelo sistema **INTRANETMALL**, até as 16h do dia da realização do serviço.

11.9 ENTRADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E RETIRADA DE ENTULHOS

- ACESSO DE VEÍCULOS - O acesso de veículos às docas será somente para carga e descarga de materiais e os veículos deverão estar previamente autorizados para a entrada;
- HORÁRIOS DE CARGA E DESCARGA - **O trabalho de carga e descarga de materiais e equipamentos das obras da loja, bem como seu transporte dentro do prédio, deve ser feito rigorosamente entre as 22h30 às 9h00.**
- ENTRADA DE MATERIAIS DE OBRA - Os materiais para as instalações da loja terão acesso pela entrada de caminhões em doca determinada pelo Outlet e deverão estar acompanhados das suas notas fiscais.
- ENTRADA DE MATERIAIS DE TRABALHO – Ferramentas, equipamentos e quaisquer materiais utilizados individualmente pelo lojista deverão ser relacionados ao entrar no outlet mantidos dentro do seu espaço comercial. Sua guarda será de exclusiva responsabilidade do lojista.
- RECEBIMENTO DE MATERIAIS - O lojista deverá manter na obra uma pessoa responsável pelo recebimento de materiais da sua loja. O Outlet não se responsabilizará pelo recebimento de materiais ou mercadorias do lojista.
- MATERIAIS A GRANEL – Não será permitida a entrada no CITY CENTER OUTLET nem o transporte de materiais soltos ou a granel, tais como: areia, massa pronta, pedra, saibro, terra de emboço., gesso e outros, devendo os mesmos estar necessária e adequadamente ensacados
- NOTAS FISCAIS – Não será permitida a entrada de qualquer material enviado às obras das lojas, com as notas fiscais em nome dos EMPREENDEDORES ou das LOCADORAS. As notas fiscais que acompanharão os materiais deverão conter:

11. NORMAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS LOJAS

- Identificação e endereço da firma compradora;
- Nome fantasia e número da loja;
- Local de entrega: City Center Outlet Premium

- RESPONSABILIDADE SOBRE NF'S – o lojista será o único responsável por qualquer irregularidade que venha a ocorrer na emissão das notas fiscais.

- DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATÉ A LOJA – Os carrinhos ou paletes manuais para transporte dos materiais de lojistas são de responsabilidade dos mesmos. Estes deverão ter roda de borracha. Todo transporte de mercadoria ou equipamentos que possam causar danos a terceiros ou perigo no transporte interno nas instalações do Shopping, deverá ser comunicado anteriormente à Administração do Shopping, para a elaboração de medidas precativas e roteiro de transporte. Como exemplo, podemos citar: transporte de vidros, estrutura metálica para mezaninos, e outros.

- SINISTRO DE MATERIAIS – Os materiais e ferramentas utilizados na obra deverão ser mantidos no interior da loja ou retirados após os terminos parciais dos serviços, sendo da responsabilidade exclusiva dos lojistas e seus profissionais contratados a sua guarda, não cabendo ao Outlet, na hipótese de um sinistro de furto, ser responsabilizado ou penalizado.

- QUALIDADE DOS MATERIAIS – Os materiais e equipamentos utilizados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, obedecendo às especificações dos projetos e da ABNT.

- **RETIRADA DE ENTULHOS – cada lojista é responsável pela retirada de entulhos da sua loja, separá-los e levá-los até as caçambas apropriadas e localizadas em lugares identificados pelo Outlet e fora de horário de funcionamento do empreendimento.**

- Somente será permitido circulação no *mall* do Outlet com carrinho de 4 rodas ou de duas, sendo de obrigação rodas de borracha.

- **CAÇAMBAS – será de responsabilidade do lojista a contratação de caçamba para a retirada dos entulhos de obras da sua loja. Deverá ser colocada na DOCA e seguir as demais orientações da equipe de Operações do Outlet.**

11.10 HORÁRIOS DE TRABALHO

- **O horário permitido para a obras das lojas, inclusive para a carga e descarga de materiais e entrada e saída de ferramentas, será, de segunda a sexta, das 22h30 às 9h00;**
- LTERAÇÃO DE HORÁRIOS - Caso seja necessário, esse horário poderá ser modificado pelo City Center Outlet Premium, em benefício do cronograma das obras, e o lojista será devidamente avisado;
- HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS - No caso de trabalho em horários extraordinários, quando autorizados, o lojista será o único responsável pelo atendimento às posturas municipais, estaduais e do Ministério do Trabalho e Emprego do governo brasileiro, no tocante a segurança e horário de trabalho;
- PROCEDIMENTOS INTERNOS - Todo funcionário que estiver trabalhando fora do horário normal e/ou sem identificação, nem com a devida autorização será imediatamente retirado do canteiro de obras.

11.11 COMPORTAMENTO NO CITY CENTER OUTLET

O lojista deverá cumprir, divulgar e impor aos seus profissionais contratados os seguintes deveres e obrigações:

- Cumprir prontamente as ordens de serviço, bem como as regulamentações decorrentes dos regimentos, circulares, avisos, instruções e demais disposições normativas aplicáveis ao lojista, expedidas pela Obra ou departamento de arquitetura.
- Contribuir para que no local de trabalho e nas demais dependências do OUTLET sejam mantidos o respeito, a moralidade, a higiene, a ordem e a segurança.
- Não se apresentar em estado de embriaguez, portar ou ingerir bebidas alcoólicas no Shopping.
- Não retirar qualquer objeto ou material de propriedade do Shopping do seu lugar próprio, sem autorização.
- Não entrar ou permanecer nas dependências do Shopping fora do horário normal de trabalho, sem autorização.

11.12 SEGURANÇA DE TRABALHO

- REGRAS A SEGUIR - Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas gerais de segurança do trabalho regidas pelo Ministério do Trabalho. O lojista deverá adotar as medidas de proteção legais vigentes para os serviços de construção civil, e cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas, leis e portarias que regulam a Segurança do Trabalho. As recomendações feitas pelo departamento de arquitetura, sobre as questões de segurança, arrumação e limpeza, deverão ser acatadas pelo lojista e seus profissionais contratados.

- **USO DE EPI'S - será obrigatório o uso dos equipamentos individuais de proteção pelos operários das obras das lojas**, de acordo com as atividades que estiverem executando. Não será permitida a entrada ou permanência de operários seminus, com camiseta regata, bermuda e descalços ou usando tamancos, chinelos ou sandálias. Será obrigatório o uso de cinto de segurança por todos os funcionários trabalhando em andaimos e de luvas por todos os funcionários trabalhando no manuseio de materiais cortantes;

- PROIBIÇÕES:

- É proibido o uso de fogareiros, aquecedores e estufas dentro do empreendimento. Será vetada a estocagem de líquidos ou produtos inflamáveis, tóxicos, explosivos ou substâncias que exalem odores desagradáveis nas dependências da obra;

- Não é permitida a entrada de menores de idade na obra;

- É expressamente proibido fumar dentro da obra.

- A impermeabilização com manta asfáltica que utilize maçarico ou caldeira, deverá ser executada por duas pessoas, no mínimo, e com extintor no local e ainda deverá estar fora do alcance de bicos de SPK ou quaisquer outros tipos de estrutura que podem ser danificadas pelo calor.

- **RISCOS DE INCÊNDIO** - Alerta-se a todo lojista e seus instaladores, para os riscos de incêndio em geral, que surgem por curto circuito das instalações elétricas, cigarros acesos e em especial por ocasião da aplicação de colas para fórmicas, laminados, carpetes e outros, execução de lixamentos e utilização de maçaricos. Todos os serviços que apresentarem riscos de incêndio deverão ser informados e acompanhados por um bombeiro do Shopping;

- **ACIDENTES DE TRABALHO** - Todo sinistro ou acidente com operários da obra da loja deverá ser informado imediatamente à Administração do Outlet, sem que isto implique em partilhar da sua responsabilidade, que é única e exclusivamente do lojista. Se houver algum acidentado, este deverá ser acompanhado por um representante do lojista, que se incumbirá de tomar as medidas cabíveis.

- **VISTORIA DE ENTRADA E SAÍDA** – O Outlet manterá seguranças fixas, para o policiamento dos locais de entrada e saída do empreendimento e das suas dependências. Nas portarias serão instalados postos de orientação e controle de pessoal. Qualquer operário poderá ser revistado e ter seus pertences verificados.

- **ACESSO NEGADO** – Será retirado do empreendimento todo aquele que, a serviço ou não de qualquer um dos lojistas, esteja alcoolizado, promova desordens ou ocasione danos ou prejuízos ao Outlet ou a terceiros e seja considerado inconveniente. No caso de reincidências, ficará proibido o seu ingresso nas dependências do City Center Outlet Premium.

- **VISTORIA ALEATÓRIA** – A qualquer momento as LOCADORAS, por meio de seus prepostos e ou funcionários, poderão realizar vistorias para verificar se estão sendo cumpridas as disposições do presente item. Havendo irregularidades o lojista será notificado, para que, no prazo da referida notificação, regularize as eventuais pendências encontradas, sendo permitido filmagens e fotografias por parte do vistoriador a qualquer momento dentro da obra da loja.

11.13 FISCALIZAÇÃO

- **LIVRE ACESSO ÀS OBRAS** - O City Center Outlet Premium exercerá permanentemente a fiscalização das obras do lojista, a fim de preservar a segurança do empreendimento, através de uma equipe de fiscalização composta por profissionais especializados, para a verificação do andamento e da qualidade dos serviços, a observância da fiel execução dos projetos previamente liberados e do atendimento às normas contidas nesta pasta. Os membros da equipe da fiscalização terão livre acesso ao interior de qualquer loja em execução.

- **CORREÇÕES DE EXECUÇÃO** - A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a reparação de qualquer falha de natureza técnica, relacionada a especificações, quantidade ou qualidade dos materiais empregados, bem como solicitar o desfazimento ou refazimento de qualquer serviço executado em desacordo com os projetos liberados, às normas vigentes ou às instruções contidas nesta pasta. As exigências deverão ser cumpridas pelo lojista nos prazos estabelecidos. Qualquer exigência não cumprida, relativa aos projetos liberados e às normas de liberação, poderá ser realizada pelo Outlet, a custo do lojista.

11. NORMAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS LOJAS

A não objeção, por parte da fiscalização, a qualquer alteração não significa aprovação desta, podendo ser exigida sua retificação a qualquer tempo, mesmo após a inauguração da loja.

- **SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS** - A fiscalização poderá solicitar a substituição das empresas ou profissionais contratados pelo lojista, bem como de qualquer operário a seu serviço, que não estejam de acordo com os preceitos éticos ou profissionais ou que sejam considerados inidôneos ou inconvenientes, e prejudicando o bom desenvolvimento dos serviços.

- **SUSPENSÃO DE TRABALHO** - A fiscalização poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco de acidente, não cumprimento dos projetos liberados e não atendimento às normas vigentes. O não atendimento às solicitações da fiscalização, por parte do lojista ou de seus profissionais contratados, poderá implicar na suspensão da obra. As suspensões dos trabalhos ou da obra não eximem o lojista das obrigações contratuais referentes a prazos.

RESPONSABILIDADE DO LOJISTA - A execução da fiscalização não exclui a responsabilidade do lojista pelo emprego de materiais e técnicas inadequadas, uma vez que este será destinado apenas a acompanhar os trabalhos e fazer cumprir estas normas.

11.14 LIBERAÇÃO DA LOJA PARA A INAUGURAÇÃO

Todas as lojas, para a devida inauguração, deverão passar por uma vistoria final do Comitê Técnico do Lojista e para tal seguem os procedimentos abaixo para a solicitação da mesma:

- **TESTES DE ESTANQUEIDADE** (rede de SPK / rede de água potável / manta de impermeabilização) - Deverão ser efetuados pelo lojista, na presença de algum integrante do departamento de arquitetura, na conclusão destes serviços, durante a execução das obras, mediante requerimento por escrito do próprio lojista.

- **AGENDAMENTO DA VISTORIA** - 5 (cinco) dias antes da inauguração da loja, o lojista deverá agendar junto ao Comitê Técnico a vistoria final das obras. A solicitação será feita por meio do Whats App ou pelo e-mail que se encontra na lista de contatos.

A vistoria somente será realizada após a conclusão de todos os serviços, da instalação dos equipamentos e da aprovação das instalações prediais nos testes previstos (ART do Teste de Estanqueidade de Gás e do sistema de SPK).

- **FINALIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS** - As sinalizações em vistoria que precisem ser finalizadas antes da inauguração exigirão nova vistoria e, até que seja liberada, a loja não terá permissão para inaugurar.

- **ENTRADA DE MERCADORIAS**: Só será permitida após a liberação da vistoria final de obra.

Caso a vitrine e o letreiro já estejam prontos, será possível forrar o vidro da vitrine com rolo de papel branco (ao invés do tapume). Portas de enrolar do tipo “transvision” também deverão ser forradas com rolo de papel branco.

11.15 RESPONSABILIDADES

- Cada lojista é o único responsável diante do City Center Outlet Premium pela execução das obras e pelas instalações de sua loja.

- Todas as obras concernentes à implantação da loja, tais como decoração, elementos de vedação, instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar-condicionado e quaisquer outras, úteis ou necessárias ao seu funcionamento, serão executadas a expensas do lojista e sob sua inteira responsabilidade, sempre em conformidade com os projetos específicos previamente Liberados pelo Departamento de Arquitetura do City Center Outlet Premium e aprovados nos órgãos públicos competentes (caso for necessário).

- O lojista será responsável pelas despesas relativas ao período das obras, bem como por quaisquer fornecimentos e/ou serviços feitos pelo City Center Outlet Premium, previstos ou não neste Manual.

- O lojista será responsável por quaisquer danos causados por seus empregados, contratados e empreiteiros ao City Center Outlet Premium e/ou a terceiros, bem como por qualquer transgressão a determinações legais, assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações.

- O lojista obriga-se a reembolsar o City Center Outlet Premium por qualquer dano causado às partes comuns e a terceiros.
- Caberá ao lojista a obtenção do alvará de funcionamento de sua loja, bem como a anterior aprovação do projeto pela Prefeitura de Campo Largo e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e o “habite-se” individual do espaço comercial, **quando necessário**.
- Será responsabilidade única do lojista o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos, inclusive multas relativas à sua obra, e taxas de ligação das concessionárias e referentes à aprovação dos projetos pelos órgãos competentes.
- Será também responsabilidade do lojista recolher os encargos sociais e trabalhistas da mão de obra que vier a contratar.
- O lojista será responsável por seus prepostos e funcionários, devendo retirar qualquer indivíduo considerado inconveniente pelo City Center Outlet Premium, no prazo de 24 horas após receber a notificação por escrito, sob pena de ter proibida a entrada dos demais funcionários na loja.
- Todos os materiais aplicados na instalação da loja devem estar absolutamente de acordo com as especificações aprovadas pelo City Center Outlet Premium. Qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado do canteiro até 24 horas após o recebimento da notificação por escrito, sob pena de embargo da obra.
- O lojista é responsável pelo cumprimento do prazo de execução previsto pelo City Center Outlet Premium e deverá concluir as obras dentro do prazo estipulado no contrato de locação.
- O lojista é responsável pelo cumprimento e atendimento rigoroso (por seus funcionários e projetistas, gestores e operários subcontratados para a execução das obras internas de seu espaço comercial) das normas de Segurança e Medicina do Trabalho durante todo o período de execução das obras da loja, sob pena de interdição da obra em caso de descumprimento.

Em especial, todas as pessoas contratadas para a execução das obras das lojas (engenheiros, arquitetos, decoradores, técnicos, mestres de obra, encarregados e operários) devem submeter-se ao processo de integração efetuado pela área de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do City Center Outlet Premium, bem como respeitar e fazer uso dos crachás e dispositivos determinados pelo City Center Outlet Premium para o controle do acesso à obra.

11.16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente MANUAL TÉCNICO, com as instruções básicas de projetos e normas de obras, é parte integrante do contrato de locação das lojas.

Estas instruções, no entanto, não alteram o Instrumento Particular de Contrato de Locação e as Normas Gerais, que prevalecerão sempre e em qualquer hipótese.

Os lojistas devem atender, por sua conta, risco e responsabilidade exclusivos, no que se referem à sua loja, todas as posturas e imposições legais e administrativas e quaisquer notificações, intimações e exigências das autoridades competentes das Concessionárias Locais e dos Órgãos Públicos competentes, e da Companhia de Seguros, independentemente das solicitações feitas pelo Comitê Técnico do Lojista.

Os empreendedores poderão introduzir modificações nos projetos e instalações do City Center Outlet Premium ou das lojas, por determinação das autoridades competentes das Concessionárias Locais e dos Órgãos Públicos, por motivo de segurança, ordem técnica ou legal, ou ainda, por questões comerciais, a seu critério ou em benefício dos usuários e lojistas. Estas modificações poderão ocorrer em qualquer época, independentemente da anuência dos lojistas.

Quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser obtidos junto ao Departamento de Arquitetura do City Center Outlet Premium.